



CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS

TITULO DO PROJETO: PROJETO DE PROMOÇÃO DE MODELOS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INTEGRADA NA ÁFRICA OCIDENTAL (PMAI-AO)

TEMÁTICA DO CONVITE: PROMOÇÃO DE MODELOS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INTEGRADA
.....

DIRETRICES

JUNHO 2023

Apoio Financeiro:



INDICE

APRESENTAÇÃO GERAL	6
COMPOSIÇÃO DO PRESENTE CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:	10
SECÇÃO I - CONDIÇÕES GERAIS	11
1. Cláusulas gerais	11
2. Modo de funcionamento.....	11
3. Apresentação de propostas.....	12
4. Auditoria, elaboração de relatórios, avaliação e capitalização	12
5. Moeda da convenção de financiamento e moedas de pagamento	12
6. Conhecimento dos locais e condições do convite à apresentação de propostas.....	12
7. Receção de propostas	13
8. Determinação da conformidade das propostas.....	13
9. Avaliação das propostas	13
10. Direito reservado à ARAA de rejeitar qualquer proposta	13
11. Aprovação e melhoria dos processos técnicos e financeiros.....	13
12. Carácter confidencial	13
13. Informações sobre o processo de seleção e de adjudicação	14
14. Assinatura da convenção de financiamento.....	14
SECÇÃO II - CONDITIONS ESPECÍFICAS	15
15. Montante total do convite à apresentação de propostas de projetos	15
16. Cobertura temática e populações-alvo	15
17. Cobertura geográfica.....	15
18. Ações elegíveis e mecanismos de cofinanciamento	16
19. Instituições e organizações elegíveis	17
20. Montante mínimo e máximo da subvenção	17
21. Duração das ações	17
22. Condições de financiamento	18
23. Modo de avaliação das propostas de projetos.....	18
24. Relatórios	18
25. Processo administrativo completo	19
26. Língua dos documentos de projetos a serem submetidos	19
27. Comunicação visibilidade.....	19
28. Propriedade intelectual e Direitos	19

29. Condições e regras de alteração da convenção inicial.....	19
SECÇÃO III - DIRETRIZES PARA RESPONDER AO PRESENTE CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS	20
3.1 Conceito de alimentação escolar	20
3.2 Tipos de alimentação escolar	20
3.3 Sucessos e desafios na implementação de programas de alimentação escolar	21
3.4 Uma visão da CEDEAO definida no Programa Regional de Apoio às Redes Nacionais de Segurança Social (PRAFNSS) revisto	23
3.5 Objetivos e resultados do projeto de promoção de um modelo de alimentação escolar integrada (PMAI-AO).....	23
3.6 Características do modelo de alimentação escolar integrada (PMAI-AO) a promover no âmbito do presente convite à apresentação de propostas	26
3.7 levar em conta as questões ambientais	28
3.8 Populações-alvo.....	28
3.9 Beneficiários.....	29
3.10 Seleção das escolas.....	29
3.11 Custos elegíveis	29
3.12 Custos diretos elegíveis	30
3.13 Custos elegíveis como cofinanciamento não em dinheiro, mas sim em outras formas valorizadas.....	30
3.14 Imprevistos.....	30
3.15 Custos não elegíveis para subvenção	30
SECÇÃO IV - CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE	31
SECÇÃO V - CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO DO DOCUMENTO DE SÍNTESE	33
SECÇÃO VI - CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO DA PROPOSTA DETALHADA	35
ANEXOS	39
Anexo A Formulário do documento de síntese de projeto.....	40
Anexo B Formulário da proposta detalhada.....	42
Anexo C Modelo Orçamento	47
Anexo D Quadro lógico da ação.....	51
Anexo E Dados relativos ao proponente e ao projeto.....	52
Anexo F Ficha de informação do proponente	53
Anexo G Ficha de informação por cada parceiro do projeto	54
Anexo H Declaração do parceiro	55
Anexo I Check List antes de submeter as propostas	56

ANEXO J.	Declaração de integridade, elegibilidade e compromisso ambiental e social.....	57
Anexo K.	Processo administrativo completo	60
Anexo L.	Quadro de indicadores e metas do projeto	61

ACRONIMOS E ABREVIACOES

AECID	Agencia Espanhola de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento
AG	Assembleia Geral
APP	Convite à Apresentação de Propostas de Projetos
ARAA	Agencia Regional para Agricultura e Alimentação
CA	Conselho de Administração
CEDEAO	Comunidade Económica Dos Estados da Africa Ocidental
CILSS	Comité Permanente Inter-Estados de Luta contra a Seca no Sahel
CSAO	Clube do Sahel e da África Ocidental
DAP	Processo para apresentação de propostas
ECOWAS	Economic Community Of West African States
FAQ	Perguntas frequentes
GCNF	Global Child Nutrition Foundation
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico
OIT	Organização Internacional do Trabalho
ONG	Organização Não Governamental
PAM	Programa Alimentar Mundial
PAS	Programas de Alimentação Escolar
PMAI - AO	Projeto de promoção de modelos de alimentação escolar integrada na África Ocidental
PRAFNSS	Programa Regional de Apoio às Redes Nacionais de Segurança Social
RCA	Republica Centro-africana
TTC	Todas as taxas incluídas
USD	Dólares dos Estados Unidos

APRESENTAÇÃO GERAL

No âmbito da implementação da Política Agrícola Regional, a Cooperação Espanhola apoiou a CEDEAO na operacionalização do seu Programa Regional de Apoio às Redes Nacionais de Segurança Social na África Ocidental (PRAFNSS), através de um Memorando de Entendimento assinado em 28 de março de 2014.

Este apoio permitiu financiar projetos inovadores no domínio das redes sociais de segurança alimentar propostos e implementados pelos atores não governamentais, sem fins lucrativos (ONG internacionais, nacionais e locais), federações, associações e organizações de produtores/produtoras, de criadores de gados e de agroindústrias, associações de mulheres rurais, autoridades locais), universidades e centros de investigação, durante o período de 2015 a 2021 na região da África Ocidental.

Com o término da implementação, a avaliação do projeto permitiu identificar instrumentos de redes sociais com potencial para ter um maior impacto. A capitalização dos ganhos permitiu retirar lições de ordem técnicas e metodológicas na perspetiva de reproduzir certas práticas promissoras.

Neste contexto, um dos instrumentos de redes sociais identificado pelas partes interessadas foi a alimentação escolar. Assim, a CEDEAO e a Cooperação Espanhola acordaram, através da assinatura de um memorando de entendimento em 06 de dezembro de 2022, consolidar os ganhos desta 1ª fase, colocando ênfase no instrumento "alimentação escolar", tal como recomendado pelas conclusões do workshop de partilha de experiências sobre redes sociais de segurança alimentar e nutricional na África Ocidental, realizado de 19 a 26 de novembro de 2021, em Ouagadougou.

Esta 2ª fase financiará o Projeto de Promoção de Modelos de Alimentação Escolar Integrada na África Ocidental (PMAI-AO), focalizando na necessidade de reforçar as capacidades dos Estados membros e das instituições regionais, a fim de criar um quadro de referência regional para o desenvolvimento de programas de alimentação escolar. O objetivo é partilhar as experiências e lições aprendidas de forma a consolidar as políticas nacionais e os quadros regulamentares, institucionais e de governança para os programas de alimentação escolar na sub-região.

A CEDEAO, através da sua Agência Regional para Agricultura e Alimentação (ARAA), sediada em Lomé, e com o apoio financeiro da Agência Espanhola de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento (AECID), pretende implementar o Projeto de Promoção de Modelos de Alimentação Escolar Integrada na África Ocidental (PMAI-AO). A implementação deste projeto será realizada pelos atores não governamentais sem fins lucrativos (ONG internacionais, nacionais e locais), federações, associações e organizações de produtores/produtoras, criadores de gado, e agroindústrias, associações de mulheres rurais, autoridades locais), universidades e centros de investigação.

Para o efeito, a CEDEAO e a AECID colocam à disposição dos potenciais proponentes uma dotação global de cerca de 3,5 milhões de dólares para o cofinanciamento de projetos inovadores no domínio da alimentação escolar.

O montante total para o presente convite à apresentação de propostas é de 3,5 milhões US.

Os projetos são apresentados por organizações residentes a nível nacional e o montante máximo por projeto é de 250 000 USD.

A duração do projeto é de quatro (4) anos, dos quais três (3) para a execução das ações no terreno na área da alimentação escolar e um ano para as atividades de arranque, avaliação e encerramento (técnico e financeiro).

O cofinanciamento dos proponentes (ou dos seus parceiros) deve ser de, pelo menos, 20% do orçamento total do projeto proposto. Esta contribuição será efetuada sob a forma de uma contribuição "não em dinheiro", mas sim em outras formas de contribuição valorizada. Por conseguinte, as

atividades propostas no âmbito do presente convite à apresentação de projetos serão cobertas, até 80% do orçamento total do projeto.

A seleção dos projetos propostos pelos proponentes será efetuada em duas fases:

- a primeira consistirá na avaliação e seleção do documento de síntese do projeto (ver anexo A);
- a segunda fase consistirá na avaliação das propostas detalhadas dos projetos cujos documentos de síntese foram selecionados na primeira fase.

O proponente deverá igualmente apresentar o processo administrativo completo antes de assinar a convenção de financiamento.

A aprovação final dos projetos selecionados está sujeita a determinadas condições que os promotores de projetos devem ter em consideração. Será concedido um prazo de duas semanas para ter em conta as sugestões recomendadas após a notificação do promotor do projeto.

As convenções de financiamento serão assinadas pelo responsável contratante da CEDEAO e pela organização promotora do projeto selecionado.

O processo de convite à apresentação de propostas (DAP) estará disponível a partir de **7 de agosto de 2023** nos seguintes sítios Web:

sítios Web da CEDEAO : www.ecowas.int

sítios Web do Hub Rural : www.hubrural.org

sítios Web do CILSS : www.cilss.bf

sítios Web do CSAO/OCDE : www.food-security.net

sítios Web da cooperação espanhola : www.aecid.es

sítios Web da ARAA : <http://www.araa.org/>

Os principais elementos constituintes do convite à apresentação de propostas de projetos serão igualmente publicados em, pelo menos, um jornal oficial de cada um dos países-alvo.

As diretrizes do convite à apresentação de propostas de projetos serão igualmente divulgadas por via eletrónica aos diferentes atores implicados nas iniciativas de desenvolvimento da alimentação escolar.

As propostas devem ser redigidas numa das três (3) línguas de trabalho da CEDEAO: francês, inglês e português. O convite à apresentação de propostas de iniciativas locais será publicado nestas três (3) línguas.

O documento de síntese e o documento detalhado do projeto deverão ser apresentados através da plataforma " Convite à apresentação de propostas " da ARAA no seguinte endereço: <https://appels.araa.org> em formato Word e PDF, o mais tardar até **15 de setembro de 2023 às 23:59 GMT**. O Comité de Seleção examinará os documentos de síntese e as propostas detalhadas com base nos critérios pré-estabelecidos. **NB: Qualquer projeto apresentado por qualquer outro meio que não a plataforma será automaticamente rejeitado.**

Perguntas frequentes (FAQ): a ARAA organizará uma sessão de perguntas frequentes destinada a todos os proponentes que pretendem compreender melhor o processo do convite à apresentação de propostas e das diretrizes através da plataforma de apresentação de candidaturas MESECOPS: <https://appels.araa.org>.

De igual modo, os pedidos de informação poderão ser solicitados através da secção FAQ da plataforma "Convite à apresentação de propostas" através da ligação <https://appels.araa.org> até 15 dias antes da data de encerramento do convite à apresentação de propostas. Após este prazo, as perguntas deixarão de ser respondidas ou tratadas.

Todas as respostas às questões colocadas pelos proponentes e as respostas dadas pela ARAA estarão

disponíveis num prazo de 08 dias antes da data de encerramento do convite à apresentação de propostas de iniciativas locais na FAQ da plataforma. Todas as perguntas e as respostas da ARAA estarão disponíveis no sítio Web da ARAA: <http://www.araa.org/>. Este sítio web será atualizado regularmente e recomenda-se aos proponentes a consultar este sítio web periodicamente. Após este prazo limite, não serão respondidas mais perguntas.

O quadro seguinte resume as informações de base relativas ao presente convite à apresentação de propostas:

Projeto :	Projeto de promoção de modelos de alimentação escolar integrada na África Ocidental (PMAI-AO)
Domínio da inovação	A inovação pode ser em termos organizacional, institucional, metodológica ou técnica, ou sobre o método de seleção dos beneficiários ou na abordagem integrada da implementação da alimentação escolar.
Objetivo geral	Melhorar o desenvolvimento do capital humano na África Ocidental e não só
Objetivo Específico	Melhorar o acesso sustentável a um cabaz alimentar saudável e equilibrado das crianças nas escolas
Questões Prioritárias	<input type="checkbox"/> Intervenções focalizadas no cabaz alimentar e nas fontes alimentares; <input type="checkbox"/> Ações "inovadoras" que demonstram uma forte participação do sector privado nos programas de alimentação escolar; <input type="checkbox"/> Atividades baseadas na vulnerabilidade e na insegurança alimentar e nutricional dos agregados familiares (ações dirigidas a crianças em idade pré-escolar, pastores, populações deslocadas, populações em zonas transfronteiriças ou inseguras); <input type="checkbox"/> Iniciativas do programa alimentar destinadas a criar empregos para as mulheres; <input type="checkbox"/> Iniciativas de reforço de conhecimentos e partilha de boas práticas
Atores elegíveis	<p><u>Potenciais Promotores de projetos:</u></p> <input type="checkbox"/> Atores não Governamentais sem fins lucrativos: <ul style="list-style-type: none"> o ONG nacionais e locais, o ONG internacionais com presença efetiva no ou nos países de intervenção; o Federações, associações, organizações de produtores, de criadores de gado, de pescadores, e de agroindústria o Associações das mulheres. <input type="checkbox"/> Autoridades locais descentralizadas <input type="checkbox"/> Sector privado. <p>As organizações candidatas devem ter capacidade para gerir projetos deste tipo, ter implementado com êxito (apresentando comprovativos) um projeto de alimentação escolar ou ter apoiado uma iniciativa de alimentação escolar.</p> <p><u>Parcerias:</u> <u>Os Promotores elegíveis acima referidos podem estabelecer parcerias com:</u></p> <input type="checkbox"/> ONG e associações internacionais para beneficiarem das suas experiências técnicas. <input type="checkbox"/> Instituições públicas nacionais e/ou autoridades locais descentralizadas, serão incentivadas.
Zonas de intervenção prioritárias	O convite à apresentação de propostas está aberto aos países da região da CEDEAO, com prioridade geográfica para as zonas onde os níveis de pobreza, de insegurança alimentar e de subnutrição são elevados, zonas com pessoas deslocadas internamente, zonas transfronteiriças com ações dirigidas a crianças em idade pré-escolar, pastores, populações deslocadas, populações que vivem em zonas transfronteiriças.

Volume financeiro Disponível	3,5 milhões de USD
Limite da subvenção	Projetos: <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Montante máximo da subvenção: 250 000 USD
Nível de Co-financiamento	<input type="checkbox"/> Um mínimo de 20% por parte do proponente ou dos seus parceiros. Este valor será uma contribuição "não em dinheiro", mas sim em outras formas de contribuição valorizada. O cofinanciamento total não pode ser inferior a 20% do orçamento total do projeto.
Subvenção	<input type="checkbox"/> 80% do orçamento total serão financiados pela subvenção
Duração da ação	A duração da ação é de três (3) anos

COMPOSIÇÃO DO PRESENTE CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

Secção I - Condições gerais

Secção II - Condições específicas

Secção III – Diretrizes para responder ao convite à apresentação de propostas

Secção IV – Critérios e Seleção

Secção V - Critérios e anotações do documento de síntese do projeto

Secção VI - Critérios e anotações da proposta detalhada

Anexos

SECÇÃO I - CONDIÇÕES GERAIS

1. Cláusulas gerais

1.1 Esta iniciativa visa financiar projetos promovidos pelas organizações cujo estatuto está especificado na Secção II «Condições *específicas*». Estas organizações devem:

- Demonstrar a sua capacidade para executar projetos de grande escala no domínio das redes sociais de segurança.
- Possuir experiências na execução de projetos de desenvolvimento rural

As organizações elegíveis para apresentar propostas de projetos estão especificadas na secção II. «Condições *específicas*»

1.2 Uma vez que os agrupamentos são incentivados, as atividades e as remunerações previstas de cada organização parceira devem ser explicitamente indicadas nas diferentes componentes do projeto.

2. Modo de funcionamento

2.1 A ARAA, através do financiamento da Cooperação Espanhola, pretende financiar as despesas necessárias para a realização de projetos concebidos e definidos pelas organizações para um período máximo indicado na secção II. «*Condições específicas*»

2.2 As organizações internacionais ou regionais que apresentarem propostas devem trabalhar em parceria com outras organizações nacionais ou locais, na perspetiva de responder às exigências de base comunitária dos projetos e no sentido de reforçar as capacidades locais.

2.3 Os projetos devem ser necessariamente elaborados, definidos e executados em comum acordo com as instituições públicas locais competentes e seus parceiros.

2.4 A contribuição financeira mínima do proponente para o orçamento total do projeto está especificada na Secção II «Condições *específicas*» do convite à apresentação de propostas, bem como os documentos que devem ser incluídos no processo administrativo para garantir o referido cofinanciamento.

2.5 A elegibilidade dos custos está descrita em pormenor na secção III "Diretrizes para responder ao convite à apresentação de propostas" do convite à apresentação de propostas. Em geral, são considerados como não elegíveis os seguintes custos:

- ✓ construção de edifícios e reabilitação de infraestruturas;
- ✓ aquisição de veículos;
- ✓ custos relacionados com a preparação e apresentação do convite à apresentação de propostas;
- ✓ despesas não diretamente relacionadas com o projeto;
- ✓ serviços prestados no âmbito de uma intervenção como operadores de outros projetos financiados pela ARAA ou pela CEDEAO, em fase de instrução ou de execução;
- ✓ despesas cujo financiamento foi inicialmente concedido por outro doador;
- ✓ dívidas e despesas da dívida;
- ✓ provisões para perdas ou possíveis dívidas futuras;
- ✓ despesas com juros;
- ✓ perdas cambiais;
- ✓ empréstimos a terceiros.

2.6 O financiamento das operações dos projetos selecionados será financiado em parcelas (2 adiantamentos e um pagamento final), cujas proporções são especificadas na secção II. «Condições *específicas*».

2.7 Os proponentes suportam todos os custos relativos à preparação e apresentação das suas propostas, a ARAA não será jamais responsável por esses custos e nem os pagar.

2.8 As despesas abrangidas pelo presente convite à apresentação de propostas de projetos só serão elegíveis a partir da data de assinatura da convenção de financiamento.

3. Apresentação de propostas

3.1 Só haverá um convite à apresentação de propostas de projetos, salvo em caso de insucesso, sendo o objetivo de selecionar as melhores propostas e de dar tempo suficiente para que os operadores selecionados possam intervir no terreno e para que as ações produzam efeitos mensuráveis e sejam objeto de exercícios de capitalização. O proponente deve verificar e elaborar a lista de controlo constante do anexo I antes de enviar o processo à ARAA através da plataforma. A lista de controlo é parte integrante do processo a enviar à ARAA.

3.2 As propostas serão selecionadas pela ARAA em duas fases:

- Fase 1: Avaliação do documento de síntese (ver anexo A);
- Fase 2: Avaliação da proposta detalhada para os proponentes cujos documentos de síntese tenham sido aceites (ver anexos B, C e D).

Os proponentes selecionados devem obrigatoriamente apresentar um processo administrativo completo antes da assinatura do contrato (consultar a lista de documentos administrativos no anexo K). As notas de publicação serão redigidas em francês, inglês e português. Tanto o documento de síntese como a proposta detalhada de projeto devem ser apresentados através a plataforma " Convite à apresentação de propostas " da ARAA, cuja ligação é : <https://appels.araa.org>

3.3 As propostas devem ser redigidas em francês, inglês ou português, salvo indicação em contrário nas *Condições específicas*.

4. Auditoria, elaboração de relatórios, avaliação e capitalização

4.1 A ARAA reserva-se o direito de efetuar auditorias e avaliações (ex-ante, a meio percurso ou ex-post) das ações cofinanciadas, com fundos próprios ou específicos, a partir da data de assinatura da convenção e durante todo o período de execução do projeto.

4.2 Os relatórios técnicos e financeiros periódicos sobre as atividades realizadas no âmbito do projeto devem ser submetidos à ARAA para verificação formal antes do pagamento das parcelas seguintes da subvenção. Os procedimentos serão especificados nas *Condições específicas*.

5. Moeda da convenção de financiamento e moedas de pagamento

Os proponentes devem obrigatoriamente elaborar a sua proposta em dólares, podendo, se necessário, acrescentar a conversão na moeda do país de intervenção. O orçamento deve ser elaborado com todas as taxas e impostos incluídos, fechado e não suscetíveis de revisão.

6. Conhecimento dos locais e condições do convite à apresentação de propostas

Ao apresentarem as suas propostas, considera-se que os proponentes:

- ✓ leram e tiveram conhecimento dos termos e condições do convite à apresentação de propostas aqui descritos e aceitam-nos;
- ✓ têm pleno conhecimento da natureza e do âmbito das ações a realizar, das condições de trabalho locais e de todos os condicionalismos que estas ações implicam;
- ✓ Tiveram conhecimento das condições gerais e específicas e as diretrizes para responder ao convite à apresentação de Propostas (secções I, II e III).

7. Receção de propostas

7.1 A abertura das propostas, seguidas de seleção das mesmas serão efetuadas na sede da ARAA em Lomé pelo Comité de Seleção. A abertura das propostas dos documentos de síntese e detalhado dos projetos terá lugar após a data limite de encerramento da apresentação das propostas. Para os proponentes cujas propostas tenham sido pré-selecionadas, serão concedidos um prazo de duas semanas para a apresentação das propostas detalhadas, com a introdução das observações. As propostas não recebidas dentro do prazo serão automaticamente eliminadas.

7.2 O Comité de seleção verificará em seguida a lista das propostas recebidas. A versão eletrónica é obrigatória para os documentos de síntese e detalhados dos projetos.

8. Determinação da conformidade das propostas

8.1 Os proponentes cujas propostas não tenham sido consideradas conformes do ponto de vista administrativo (no que diz respeito à lista de documentos que constituem o processo de concurso) serão informados e terão um prazo de 5 dias para enviar os documentos em falta em versão eletrónica. Devem igualmente apresentar a versão em papel dos documentos em falta antes da assinatura da convenção de financiamento.

8.2 O Comité de Seleção pode eliminar as propostas dos proponentes que manifestamente não tenham capacidade humana, de segurança ou financeira para executar um projeto no país em causa.

9. Avaliação das propostas

Os critérios de avaliação e os procedimentos de pontuação estão definidos na Secção IV «Critérios de pontuação do documento de síntese de projeto» e na Secção V «Critérios de pontuação da proposta detalhada».

10. Direito reservado à ARAA de rejeitar qualquer proposta

A ARAA reserva-se o direito de rejeitar qualquer proposta, de anular o procedimento de convite à apresentação de propostas enquanto a CEDEAO não tiver atribuído a(s) subvenção(ões), sem incorrer em qualquer responsabilidade para com os proponentes em causa. Será então enviada a todos os proponentes uma carta de notificação da anulação do procedimento de convite à apresentação de propostas. Esta carta poderá indicar os motivos pelos quais o convite à apresentação de propostas foi anulado ou a proposta rejeitada.

11. Aprovação e melhoria dos processos técnicos e financeiros

O Comité de Seleção aprova os projetos tal como foram apresentados ou, em certos casos, a aprovação está sujeita a determinadas condições que os proponentes devem ter em conta. Neste último caso, será concedido um prazo de duas semanas a contar da data de notificação ao proponente para ter em conta as recomendações do Comité de seleção.

12. Caráter confidencial

12.1 Nenhuma informação relativa à análise, clarificação, avaliação, comparação de propostas e recomendações referentes a atribuição da(s) subvenção(ões) pode ser divulgada aos proponentes ou a qualquer outra pessoa fora do processo de análise e avaliação, até que seja anunciada a atribuição da(s) subvenção(ões) à(s) organização(ões) selecionada(s).

12.2 Qualquer tentativa de uma organização para influenciar o Comité de seleção durante o processo de análise, avaliação e comparação das propostas terá como consequência a rejeição da proposta dessa organização.

13. Informações sobre o processo de seleção e de adjudicação

A lista das organizações cujas propostas de projetos foram selecionadas para financiamento será publicada no sítio Web da ARAA (www.araa.org).

14. Assinatura da convenção de financiamento

14.1 A ARAA enviará à organização beneficiária da subvenção uma carta informando-a da validação final do projeto, seguida do projeto de convenção de financiamento para aprovação antes da assinatura.

14.2 As convenções de financiamento serão assinadas pela organização promotora do projeto e pelo organismo contratante da CEDEAO.

SECÇÃO II - CONDITIONS ESPECÍFICAS

15. Montante total do convite à apresentação de propostas de projetos

O montante total disponível para este convite à apresentação de propostas é de 3,5 milhões USD.

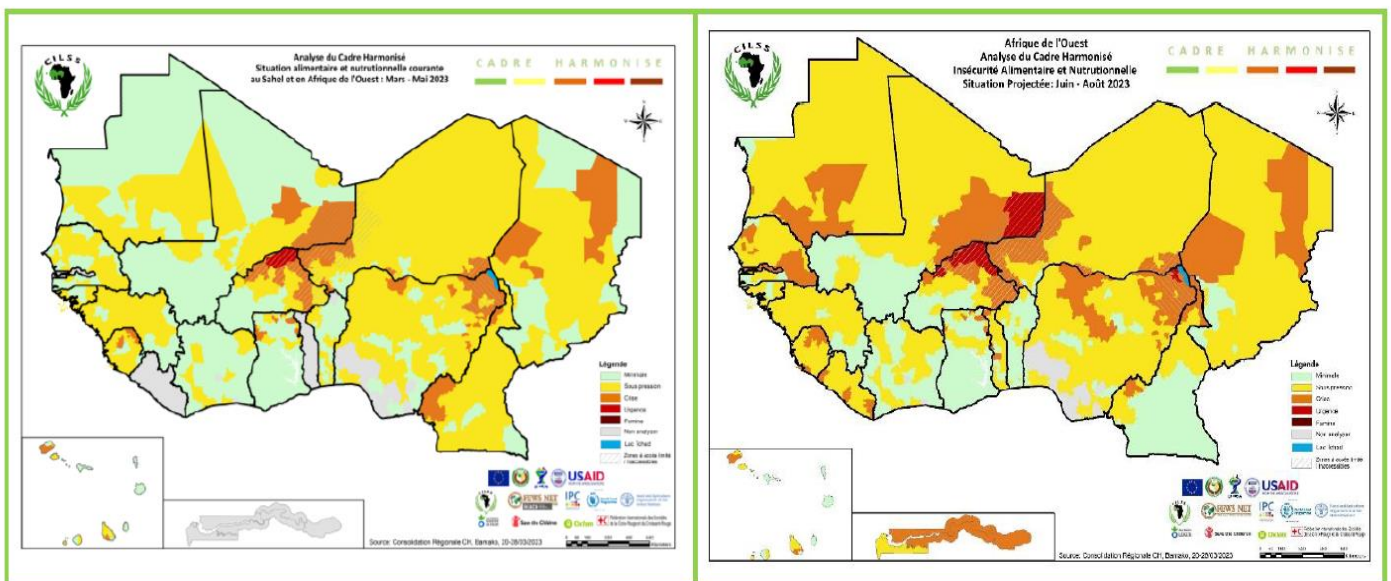
16. Cobertura temática e populações-alvo

16.1 O convite à apresentação de candidaturas visa apoiar propostas de ações inovadoras relacionadas com a alimentação escolar, em conformidade com as orientações definidas na secção III – Diretrizes para responder ao convite à apresentação de propostas.

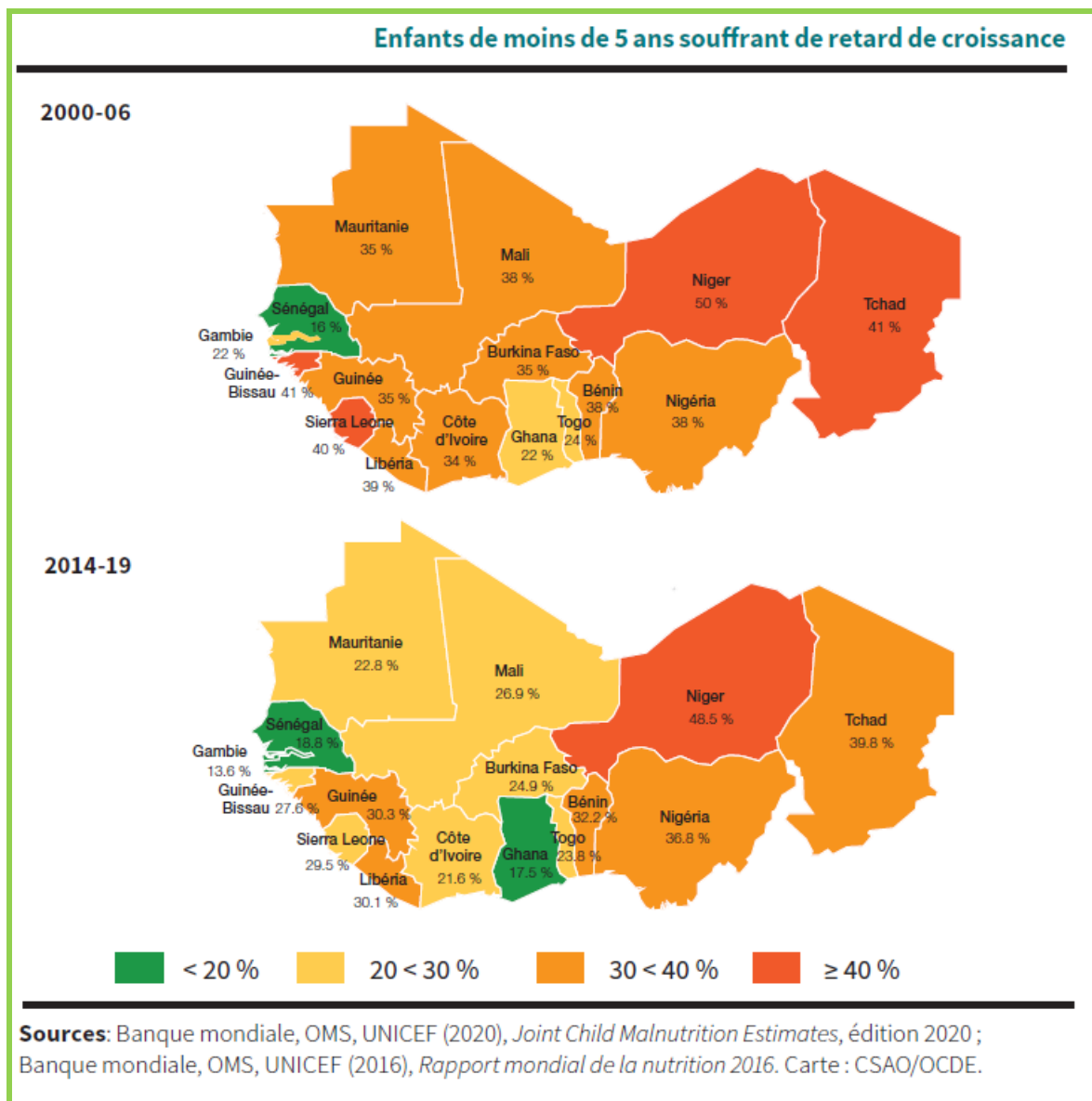
16.2 As populações-alvo são as crianças do ensino pré-escolar e primário em zonas rurais com elevados níveis de pobreza, insegurança alimentar e subnutrição, zonas transfronteiriças e zonas com pessoas deslocadas gravemente afetadas por conflitos e riscos climáticos.

17. Cobertura geográfica

O convite à apresentação de propostas tem como objetivo apoiar propostas de projetos inovadores no domínio da alimentação escolar, nos países da CEDEAO que sofrem de elevados níveis de insegurança alimentar e nutricional, devido às condições climáticas. Neste sentido, as zonas prioritárias de intervenção são as zonas rurais com elevados níveis de vulnerabilidade alimentar, tal como indicado nos mapas abaixo (as partes coloridas a laranja e vermelho estão na fase de crise e situação de emergência de acordo com os dados do quadro harmonizado de março-maio de 2023 e a projeção para junho-agosto de 2023):



Isto inclui também as zonas onde os indicadores de subnutrição (taxa de prevalência de subnutrição crónica, etc.) se encontram a níveis alarmantes, como ilustrado nos mapas a seguir:



Por outro lado, as zonas transfronteiriças marginalizadas com poucas oportunidades e incentivos educativos ou socioculturais, as zonas com formas nocivas de trabalho infantil e as zonas onde vivem populações deslocadas devido aos conflitos (no Sahel, 80% dos acontecimentos violentos registados em 2022 ocorreram em zonas rurais¹), bem como em zonas de regresso das populações. Por último, as zonas encravadas, com pouca ou nenhuma cobertura para a alimentação escolar, que são zonas remotas com poucas infraestruturas de base (saúde, água, educação, saneamento, ...), zonas de pesca isoladas com oportunidades de emprego limitadas e expostas a vários riscos ambientais, incluindo as minorias étnicas.

18. Ações elegíveis e mecanismos de cofinanciamento

18.1. O objetivo do convite à apresentação de propostas é apoiar projetos cofinanciados. As propostas devem poder demonstrar explicitamente de que forma o cofinanciamento solicitado permitirá reforçar ou consolidar os ganhos dos programas nacionais no domínio da alimentação escolar (cobertura geográfica, alargamento temático, reforço do sistema, consideração de novas atividades, inovações desenvolvidas, sinergia com outros programas, etc.).

¹ OCDE/CSAO (2023), *Urbanização e conflitos na África do Norte e Ocidental*, Cadernos da África Ocidental. Edições OCDE, Paris, <https://doi.org/10.1787/4044c408-fr>.

18.2. Por conseguinte, para além da subvenção a conceder pela CEDEAO e pela AECID, o proponente deve contribuir com um mínimo de 20% do orçamento total do projeto proposto. Esta contribuição do proponente pode vir dos recursos próprios ou de uma subvenção concedida por outro parceiro.

18.3 as comunidades beneficiárias podem também dar as suas próprias contribuições, muitas vezes não em dinheiro vivo, mas sim em outras formas de contribuição valorizada. Podem ser, por exemplo, a disponibilização de voluntários (recursos humanos) para apoiar nos trabalhos de preparação das refeições, apoios para realizar trabalhos pontuais, doações de alimentos ou de terras para cultivo, ou de qualquer outra forma de contribuição voluntária necessária ao bom funcionamento da operação. Estas contribuições devem ser valorizadas.

18.4 Em todo caso, o proponente deve demonstrar claramente na proposta as modalidades de cofinanciamento. Para os cofinanciamentos já garantidos, os proponentes devem apresentar a respetiva convenção; para os cofinanciamentos ainda em fase de instrução, deverá ser apresentada uma carta de intenções do potencial doador. A contribuição do proponente deve ser claramente demonstrada na proposta.

19. Instituições e organizações elegíveis

O proponente ou um dos seus parceiros deve ser uma entidade jurídica que goza de direito de um dos Estados membros da CEDEAO. Os atores elegíveis são os seguintes:

- ✓ atores não governamentais sem fins lucrativos: ONG nacionais e locais,
- ✓ ONG internacionais podem estabelecer parcerias com ONG locais, federações, associações e organizações de produtores e produtoras, de criadores de gado, de pastores, de pescadores, e de agroindústria bem como associações de mulheres, para fornecer os conhecimentos técnicos necessários;
- ✓ autoridades locais descentralizadas;
- ✓ sector privado

Os atores elegíveis devem ter implementado com êxito um projeto de alimentação escolar ou ter apoiado uma iniciativa no domínio de alimentação escolar e estar localizados na zona onde a ação será implementada.

Os gabinetes de consultoria e as agências do Sistema das Nações Unidas não são elegíveis como proponentes. No entanto, estas organizações podem ser consideradas como parceiras e podem ser associadas na execução dos projetos.

20. Montante mínimo e máximo da subvenção

20.1. A subvenção concedida por projeto no âmbito do presente convite à apresentação de propostas não pode exceder os 250.000 USD.

20.2 Cada proponente pode apresentar o seu projeto tendo em conta a limitação orçamental prevista no ponto 20.1. No entanto, o número máximo de projetos é limitado a um (1) por cada proponente.

21. Duração das ações

A ARAA, através da subvenção da Cooperação Espanhola e da contribuição da CEDEAO, pretende contribuir para o financiamento das despesas necessárias à realização dos projetos concebidos e definidos pelas organizações por um período de trinta e seis (36) meses (máximo).

22. Condições de financiamento

A subvenção será paga em 3 parcelas, distribuídas da seguinte forma:

- 50% com assinatura da convenção de financiamento;
- 40% mediante apresentação de um relatório técnico e financeiro validado pela ARAA, e após verificação dos documentos contabilísticos relativos à utilização do primeiro adiantamento, que atestem nomeadamente uma taxa de execução de 70%. Para comprovar a utilização da primeira parcela, devem ser apresentadas cópias autenticadas dos documentos contabilísticos originais.
- 10% após a apresentação do relatório final de execução e de uma auditoria que certifique que as duas primeiras parcelas foram utilizadas na totalidade e que pelo menos 10% do cofinanciado do promotor do projeto também utilizados.

23. Modo de avaliação das propostas de projetos

23.1 As pontuações do documento de síntese do projeto serão classificadas numa escala de 100 pontos, de acordo com os critérios constantes do quadro da secção V.

23.2 As pontuações das propostas detalhadas serão classificadas numa escala de 100 pontos, de acordo com os critérios definidos no quadro da secção VI.

23.3 O processo conducente à convenção de financiamento desenrola-se em quatro fases a saber:

- Fase 1:** Pré-qualificação com base nas pontuações do documento de síntese do projeto, de acordo com os critérios apresentados na secção IV. Só serão admitidas à fase seguinte de seleção as pontuações do documento de síntese dos projetos que obtiverem uma pontuação total de pelo menos 70 pontos em 100. Além disso, o comité de seleção reserva-se o direito de rever a pontuação mínima dos documentos de síntese a reter.
- Fase 2.** Avaliação das propostas detalhadas de acordo com os critérios definidos na secção V. Só serão elegíveis as propostas detalhadas que obtenham uma pontuação total de, pelo menos, 70 pontos. As propostas com as pontuações mais elevadas serão financiadas dentro dos limites dos fundos disponíveis.
- Fase 3.** A aprovação final dos projetos está sujeita a determinadas condições que os proponentes devem ter em conta.
- Fase 4.** Contratualização e informação. Após a seleção final, será assinada uma convenção de financiamento entre a CEDEAO e a organização beneficiária.

24. Relatórios

24.1. Os relatórios técnicos e financeiros intercalares e trimestrais sobre as atividades realizadas no âmbito do projeto devem ser submetidos à ARAA.

24.2. O desembolso da segunda parcela do financiamento (40%) será condicionado à apresentação de um relatório técnico e financeiro intercalar. Este relatório deve ser previamente validado pela ARAA e deve fornecer os comprovativos originais da utilização do primeiro adiantamento de 70% (ver condições de financiamento).

24.3 Do mesmo modo, o desembolso da última parcela estará condicionado à validação do relatório final pela ARAA. Este deverá ser apresentado num prazo máximo de 3 meses após o termo do projeto.

24.4 Os relatórios trimestrais (técnicos e financeiros) são apresentados à ARAA o mais tardar até ao dia 10 do trimestre do mês seguinte, em conformidade com o guia de gestão técnica, contabilística e de visibilidade no âmbito dos convites à apresentação de propostas da ARAA.

25. Processo administrativo completo

Antes da assinatura da convenção de financiamento, os proponentes selecionados deverão fornecer os seguintes documentos administrativos completos.

26. Língua dos documentos de projetos a serem submetidos

Todos os documentos relativos ao presente convite à apresentação de propostas devem ser redigidos numa das línguas oficiais da CEDEAO (inglês, francês e português). Os documentos redigidos noutra língua não serão aceites.

27. Comunicação visibilidade

Os projetos apresentados devem privilegiar a comunicação, descrevendo as suas abordagens e estratégias de intercâmbio e de divulgação dos resultados nesta temática, no intuito de informar todos os atores implicados na alimentação escolar e dar visibilidade ao trabalho da Cooperação ARAA/CEDEAO/Cooperação Espanhola, em conformidade com as orientações do guia de gestão técnica, de contabilidade e de visibilidade no quadro dos convites à apresentação de propostas da ARAA.

28. Propriedade intelectual e Direitos

Todos os direitos de propriedade intelectual, em especial os direitos de autor sobre qualquer material utilizado para a realização das atividades previstas no quadro da convenção de financiamento, pertencem à AECID e à CEDEAO. Porém, podem ser indicadas disposições específicas na convenção de financiamento. De igual modo, no contexto da visibilidade e da comunicação, os promotores do projeto autorizam a CEDEAO e todos os seus parceiros a utilizar imagens e fotografias tiradas no terreno. Devem igualmente assegurar que este facto seja comunicado aos vários beneficiários do respetivo projeto.

29. Condições e regras de alteração da convenção inicial

Em certos casos específicos em que a execução do projeto exige modificações consideradas substanciais (atraso na execução do projeto, alargamento da população-alvo ou da zona de intervenção, etc.), o acordo poderá ser modificado antes do término do projeto. Neste caso, a organização promotora do projeto enviará à ARAA um pedido escrito justificando a alteração da convenção. A ARAA responderá a este pedido num prazo máximo de três semanas a contar da data de receção do referido pedido escrito.

SECÇÃO III - DIRETRIZES PARA RESPONDER AO PRESENTE CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

INTRODUÇÃO

3.1 Conceito de alimentação escolar

A alimentação escolar consiste em fornecer às crianças em idade escolar uma variedade de refeições saudáveis e equilibradas. Em muitos casos, os programas de alimentação escolar servem para promover a escolarização e a assiduidade dos alunos, melhorando assim os indicadores escolares. Os programas de alimentação escolar (PAS) são simultaneamente uma rede de proteção social capaz de mitigar os choques sociais causados pelas crises e um investimento financeiramente sustentável no capital humano.

Os projetos de apoio à alimentação escolar deram provas de serem modelos bem-sucedidos de desenvolvimento comunitário com efeitos múltiplos em várias dimensões, muito para além da educação, contribuindo para uma melhor nutrição, igualdade de género, saúde e nutrição, proteção social, agricultura, gestão dos recursos naturais, etc. A fim de amplificar os benefícios dos PAS, foram associadas a estes programas outras intervenções complementares, tornando-se assim numa abordagem integrada. Estas incluem ações centradas na saúde (desparasitação) e na nutrição, na melhoria do ambiente escolar, no acesso à água potável, na resolução de problemas de higiene e na formação em profissões ligadas à agricultura.

Muitos destes programas nacionais dependem da aquisição de produtos alimentares básicos no mercado local, reinvestindo assim recursos na economia local e reforçando a base económica.

3.2 Tipos de alimentação escolar

A alimentação escolar é bastante diversificada e está classificada em três grupos principais, consoante a fórmula alimentar utilizada, nomeadamente: (i) o fornecimento de refeições escolares, (ii) porções para levar e (iii) uma combinação das duas abordagens.

Fornecimento de refeições: trata-se de preparar refeições nas instalações da escola e de as distribuir aos alunos em horas específicas do dia. Os alunos recebem o pequeno-almoço ou almoço ou ainda ambas as refeições nas instalações da escola. A vantagem deste tipo de refeição é o facto de ser frequentemente acompanhada de um guia que descreve a preparação dos alimentos, as condições de higiene e de serviço a respeitar. Em certos casos, este tipo de refeição pode consistir em distribuição de bolachas ou outros alimentos altamente energéticos. Este segundo tipo de refeição tem a vantagem de aliviar rapidamente a fome e de ser mais fácil de distribuir do que as refeições preparadas.

Porções para levar: este tipo de distribuição é utilizado devido ao seu custo mais baixo (falta de recursos necessários para a distribuição de refeições, tais como infraestruturas, equipamentos, recursos humanos, etc.). É igualmente utilizado para incentivar a escolarização de certos grupos como as meninas que têm dificuldades no acesso à escola. As porções para levar são também utilizadas para responder rapidamente a situações de emergência ou de crise. Contudo, estas refeições podem ser consumidas por todo o agregado familiar ou vendidas no mercado local, o que não beneficia o grupo-alvo como pretendido.

Combinação de refeições escolares e porções para levar: em alguns países, as refeições escolares são combinadas com as porções para levar para casa destinadas às crianças mais vulneráveis, como as meninas e os órfãos.

A adoção de uma ou outra fórmula alimentar depende dos objetivos atribuídos aos programas, dos recursos disponíveis e do contexto em que os programas são executados. Durante o período Covid-19, por exemplo, as porções para levar para casa foram mais amplamente utilizadas na maioria dos programas com diferentes modalidades de distribuição de alimentos. Nos sistemas de intervenção de emergência e de resposta humanitária, as cantinas de emergência prestam assistência às populações deslocadas, como no caso de certos países, nomeadamente o Níger e a RCA.

No âmbito da iniciativa almejada pela CEDEAO, o fornecimento de refeições quentes ou para levar foi selecionado como uma opção para as propostas a serem submetidas para financiamento.

Uma avaliação do efeito da alimentação escolar e das medidas complementares sobre os resultados em matéria de educação e as faculdades cognitivas realizada pelo Banco Mundial (2020) revela resultados positivos resumidos no quadro infra, justificando assim a necessidade de reforçar as cantinas escolares com ações complementares.

Quadro 1: Avaliação do efeito da alimentação escolar e das medidas complementares sobre os resultados em matéria de educação e as faculdades cognitivas

Tipos de Refeições escolares	Escolarização	Assiduidade	Ganhos Escolares	Faculdades cognitivas
Refeições na escola	+	+++	+++	+++
Porções para levar	+	+	++	++
Bolachas enriquecidas	+	++	+	++
Ações complementares	+	+++	+++	+++
Desparasitação	n.e	+++	++	++

Fonte: Bundy e al (2009) «Repensar a alimentação escolar».

Observação: n.e = não evoluiu

+= dados de uma avaliação quase-experimental

++= dados de, pelo menos, um estudo comparativo aleatório

+++= dados de mais de um estudo comparativo aleatório

3.3 Sucessos e desafios na implementação de programas de alimentação escolar

As evidências à volta dos múltiplos efeitos ou vias de impacto das cantinas escolares foram documentadas em várias dimensões, algumas das quais indicadas a seguir:

- IGUALDADE DE GENERO.

Uma meta-análise de programas de alimentação escolar em 32 países da África Subsariana² demonstrou que as refeições nas escolas combinadas com porções para levar para casa (RTH) aumentaram a escolarização das meninas em 12%. No Burkina Faso, as porções para levar aumentaram a escolarização das meninas dos 6 aos 12 anos em 6%³. Verificou-se uma forte

² *Snilstveit et al. in Chapter 12, Bundy et al. (2018)*

³ *Bundy et al. (2018)*

correlação entre os níveis de educação e a redução do número de casamentos precoces⁴.

▪ EDUCAÇÃO

Uma análise sistemática de 216 programas educativos em 52 países de baixo e médio rendimento concluiu que os programas de alimentação escolar são das poucas intervenções em matéria de educação que podem ter um impacto positivo na participação escolar (matrícula, assiduidade, conclusão) e na aprendizagem (resultados em relação ao plano cognitivo)⁵.

▪ SAUDE E NUTRIÇÃO

Um estudo realizado no Burkina Faso revelou que o peso dos alunos que recebiam refeições em casa no quadro do programa do PAM foi significativamente mais elevado (+0,4 desvios-padrão) do que o dos alunos do grupo de controlo. As evidências sugerem que os programas de alimentação podem promover a adequação dos macronutrientes e dos micronutrientes nas dietas alimentares das crianças, tendo em vista uma melhor nutrição e saúde, a redução da morbilidade e o aumento da capacidade educativa.

Um estudo realizado no Gana⁶ mostrou que a energia, proveniente de nutrientes e micronutrientes era significativamente mais elevada e mais adequada entre as crianças que participavam num programa de alimentação escolar. Além disso, a prevalência de anemia era 10% inferior em relação ao grupo de controlo.

▪ ECONOMIA LOCAL E AGRICULTURA

A compra de alimentos locais permite criar mercados estáveis com uma procura estruturada, estimula o crescimento da agricultura local, o impacto da transformação rural e reforça os sistemas alimentares locais. No Brasil, por exemplo, 30% de todas as compras de alimentos para as escolas provêm de produtos locais. No Gana, os resultados preliminares de um estudo de impacto revelaram um aumento de 33% nas vendas locais e no rendimento das famílias.

Os programas de alimentação escolar podem reduzir a pobreza ao aumentar os rendimentos das famílias e das comunidades. Para as famílias, o valor das refeições escolares é equivalente a cerca de 10% do rendimento familiar, o que pode traduzir-se em poupanças substanciais».

Paralelamente a estes sucessos, os PAS enfrentam desafios significativos, apesar dos esforços para melhorar a sua gestão. As mudanças climáticas, a deslocação dos pequenos agricultores e a falta de financiamento estável representam desafios importantes para os programas de alimentação escolar, justificando a baixa cobertura das escolas nos países de baixo rendimento (10% contra 27%, 30% e 47% nos países de rendimento médio-baixo, médio-alto e alto, segundo o GCNF,2021). Em termos operacionais, há margem de manobra para melhorar a qualidade nutricional dos alimentos. Com efeito, a carne das aves (frango), por exemplo, é servida em 69% dos programas em zonas de elevado rendimento, mas apenas em 5% dos programas em zonas de baixo rendimento. A diferença é ainda maior no caso das frutas, que são servidas em 97% e 22,5% dos programas em zonas de alto rendimento e de baixo rendimento, respetivamente, ou seja, uma diferença de 74,5%.

Os PAS sustentáveis requerem investimentos importantes e o papel do sector privado parece ser crucial no estabelecimento deste tipo de programas. Alguns exemplos demonstraram a contribuição do sector privado no processo de construção de programas sólidos baseados em parcerias público-privadas. No âmbito das suas responsabilidades sociais, algumas empresas apoiaram financeiramente

⁴ UNESCO (2014). *Sustainable Development Begins with Education*.

⁵ *Snilstveit et al. (2015)*

⁶ *Abi (2014)*

as cantinas escolares. Outras, através do desenvolvimento de tecnologias inovadoras, forneceram às crianças em idade escolar alimentos enriquecidos com nutrientes. A nível local, as pequenas e médias empresas também podem participar no programa em termos de abastecimento, enriquecimento local, fornecimento de alimentos de origem animal, etc. Consta-se, de um modo geral, que esta participação do sector privado ainda continua fraca e constitui uma das vias que deve ser explorada.

Um dos desafios recorrentes na gestão dos PAS continua a ser o reforço dos mecanismos de intervenção e de coordenação multisectoriais. Embora os PAS permitam atingir vários objetivos, uma melhor coordenação para otimizar esses benefícios está ainda longe de ser alcançada. É por isso que é necessário reforçar/incentivar a criação de quadros de concertação a nível estratégico, nacional ou local, para que as cantinas escolares possam ser um instrumento unificador das diferentes ações sectoriais, para um maior impacto.

Por último, os estudos demonstraram o papel positivo das refeições escolares na criação de emprego, nomeadamente no sector agrícola. No entanto, o potencial dos PAS para criar mais oportunidades ainda não foi totalmente explorado.

3.4 Uma visão da CEDEAO definida no Programa Regional de Apoio às Redes Nacionais de Segurança Social (PRAFNSS) revisto

Para ajudar os países da região a criarem sistemas sustentáveis de redes sociais de segurança, a CEDEAO elaborou um Programa Regional de Apoio às Redes Nacionais de Segurança Social (PRAFNSS), cujo objetivo geral é de contribuir para a redução da vulnerabilidade alimentar e nutricional das populações na região da CEDEAO.

Especificamente, pretende melhorar o acesso das populações aos serviços de redes sociais de segurança na África Ocidental. Cinco principais resultados deverão permitir alcançar estes objetivos a saber:

- Redes sociais promovidas na região através de programas e projetos de segurança alimentar e nutricional;
- Um quadro normativo para a implementação de redes sociais de segurança alimentar e nutricional na África Ocidental é criado nos Estados membros da CEDEAO;
- Capacidades operacionais da Comissão da CEDEAO no domínio das redes sociais de segurança alimentar e nutricional são reforçadas;
- Capacidades institucionais dos Estados no domínio das redes sociais de segurança alimentar e nutricional são reforçadas;
- Dimensão do género é tida em conta.

As ações que serão implementadas a partir do presente convite contribuirão para alcançar os resultados do PRAFNSS.

3.5 Objetivos e resultados do projeto de promoção de um modelo de alimentação escolar integrada (PMAI-AO)

3.5.1 Objetivos do PMAI-AO

O objetivo geral do projeto é melhorar o desenvolvimento do capital humano na África Ocidental e, como objetivo específico, melhorar o acesso sustentável a um cabaz alimentar saudável e equilibrado para os alunos das zonas rurais vulneráveis.

3.5.2 Resultados alcançados

Cinco principais resultados são esperados a saber:

R1: Modelos de alimentação escolar integrada são promovidos e reforçados

Este resultado será alcançado através do apoio à criação de cantinas escolares em cada país da CEDEAO, com o objetivo de dinamizar os programas nacionais de alimentação escolar e de agrupar os conhecimentos partilhados. Basear-se-á nos principais ganhos dos projetos de alimentação escolar desenvolvidos durante a fase I do projeto, bem como nas contribuições e recomendações saídas do seminário internacional sobre as redes sociais. Os principais resultados esperados são:

50 cantinas escolares modelos integrados são promovidas e reforçadas para atingir a meta de 20 000 alunos, dos quais 60% são meninas

R2. Conhecimentos sobre as boas práticas em matéria de alimentação, higiene, saneamento básico e de gestão sustentável dos recursos naturais são reforçados, documentados e partilhados.

Os subprojectos de alimentação escolar da fase-piloto deram especial ênfase às atividades conexas ligadas à gestão dos recursos naturais e à introdução de técnicas agroecológicas de produção alimentar, bem como à divulgação de boas práticas, etc. Estes resultados serão reforçados no âmbito do presente projeto. Está igualmente prevista a otimização da produção de culturas de alto valor nutritivo a partir de pequenos hortos e o desenvolvimento da criação de animais de pequeno e medio porte, bem como sessões de formação em vários domínios, como a nutrição, a higiene, a preparação e a conservação dos alimentos, etc.

Graças à disponibilização de um furo equipado com painel solar e bombas, este modelo servirá de quadro para aprendizagem e o desenvolvimento do saber-fazer destes alunos nos domínios da gestão sustentável dos recursos naturais e da produção de alimentos agroecológicos e sustentáveis. Os principais resultados esperados são os seguintes:

- **Pelo menos 90% das escolas integraram a nutrição, a higiene, o saneamento básico e a gestão sustentável dos recursos naturais nos seus materiais didáticos;**
- **Pelo menos 4.500 pessoas são sensibilizadas para as boas práticas em matéria de nutrição, preparação dos alimentos, higiene, saneamento básico e gestão sustentável dos recursos humanos;**
- **Pelo menos 90% das escolas integraram o sistema de acesso sustentável à água nas suas atividades diárias e nas suas parcelas agrícolas, permitindo-lhes criar sistemas de irrigação e de produção de alimentos.**

R3. Oportunidades económicas e de integração económica das mulheres nas comunidades são criadas

O projeto prevê o desenvolvimento de atividades geradoras de rendimentos para as mulheres, de formação e de recrutamento de "mães cozinheiras nas cantinas" e o apoio à produção hortícola por organizações e cooperativas de mulheres. Está igualmente previsto apoiar os produtores locais através da contratualização com vista ao fornecimento de produtos agrícolas às cantinas, o que implica o reforço das capacidades produtivas e institucionais das organizações de produtores e/ou cooperativas.

Os principais resultados esperados são:

- **Rendimento médio mensal das mulheres envolvidas na implementação das cantinas escolares é superior ou igual ao mínimo estabelecido para cada país;**
- **Pelo menos 60% de todas as compras de alimentos para as escolas provêm da produção agrícola local;**
- **A taxa de comercialização dos produtos dos hortos escolares é de pelo menos 70%;**
- **Pelo menos 1800 empregos (900 empregos diretos e 900 empregos indiretos) são criados.**

R4. Capacidades operacionais da CEDEAO são reforçadas

Trata-se de reforçar as capacidades do principal organismo responsável pela aplicação da política agrícola regional da CEDEAO, a ARAA, que garante a coordenação do projeto.

Este programa de reforço das capacidades visará vários domínios estratégicos da agência que tem sido apoiada pela AECID ao longo dos últimos anos, após a conclusão da Fase I, a saber:

- No reforço das capacidades nos domínios do seguimento-avaliação, da capitalização das boas práticas e da gestão de conhecimentos, para que possam ser utilizadas pelos decisores e para impulsionar o sistema de intercâmbio regional.
- Um apoio específico, está igualmente previsto em domínios relacionados com a proteção social e as redes sociais, como o género, a criação de oportunidades económicas, o seguimento, etc.
- Por fim, áreas como a comunicação e a gestão dos procedimentos administrativos da ARAA podem também ser apoiadas de forma a consolidar os processos iniciados anteriormente e facilitar a divulgação do papel estratégico da alimentação escolar no desenvolvimento da educação, do capital humano e mesmo do desenvolvimento económico e social das comunidades.

Os principais resultados esperados são os seguintes:

- **Base de dados de seguimento-avaliação dos programas de alimentação escolar está operacional;**
- **Pelo menos 10 estudos sobre a capitalização das boas práticas são realizados e divulgados**
- **Mecanismo regional de intercâmbio sobre alimentação escolar está operacional;**
- **Sítio Web da ARAA está operacional e o nível de atualização é elevado**

R5. Quadros regulamentar e institucional e a governança dos programas de alimentação escolar na região são melhorados

Trata-se de elaborar um modelo regional para o desenvolvimento dos programas de alimentação escolar da CEDEAO. Este quadro de referência definirá os critérios mínimos a cumprir por um programa de alimentação escolar e a forma de reforçar e otimizar a harmonização, a convergência e as sinergias entre os vários programas, estratégias e políticas nacionais de alimentação escolar na sub-região. Incluirá também ações específicas para apoiar os países na formulação, implementação e monitorização dos programas nacionais de alimentação escolar, que serão identificadas durante a implementação do projeto. Os principais resultados esperados são:

- **Um documento de referência regional para as cantinas escolares elaborado;**
- **Este documento é divulgado nos Estados-Membros**

O quadro dos indicadores do projeto pode ser consultado em anexo.

3.6 Características do modelo de alimentação escolar integrada (PMAI-AO) a promover no âmbito do presente convite à apresentação de propostas

Convém recordar que as ações a serem submetidas pelos promotores de projetos no âmbito do presente convite à apresentação de propostas são iniciativas-piloto cuja capitalização permitirá tirar lições e evidências para as perspetivas regionais. Podem ser também uma duplicação de iniciativas já comprovadas e pertinentes. Contribuirão principalmente para alcançar os resultados R1, R2 e R3 do projeto, tal como referido no ponto 3.5.2. O modelo de alimentação a promover é um modelo integrado inovador que combina o reforço do capital humano e as capacidades produtivas com a inclusão social, centrada nas mulheres e nas meninas, e a gestão sustentável dos recursos naturais.

O projeto deve levar em conta a necessidade de melhorar os recursos hídricos através, por exemplo, da introdução de sistemas hidráulicos agrícolas (torres de elevação da água alimentadas por energia solar) para abastecer as crianças em idade escolar com água potável, desenvolver hortos agroecológicos e a criação de animais para enriquecer as cantinas com proteína animal, para além de atividades e serviços de apoio relacionados com as cantinas (divulgação de boas práticas nutricionais, kits de higiene, organização do abastecimento das cantinas locais, reforço da governança comunitária e dos comités de gestão, etc.).

Para além das ações de desenvolvimento de modelos de cantinas, são esperadas também ações de capitalização das boas práticas na alimentação escolar sobre vários e relevantes temas da alimentação escolar, bem como fichas de capitalização e de boas práticas da região ou de outras partes do mundo. Esta capitalização deverá basear-se na análise das experiências práticas, abordagens metodológicas e conceptuais de implementação de ações, de forma a evidenciar sucessos, insucessos, potencialidades e obstáculos, bem como identificar experiências e ensinamentos relevantes a divulgar e as condições para a replicação destas boas práticas ou a sua expansão.

Quadro 2: Síntese das ações esperadas:

Nº	Tipo de ações	Descrição
1	Modelo de alimentação escolar integrada com inovações	Este modelo implica a valorização da produção local, o desenvolvimento de cadeias de valor (transformação, armazenamento, transporte), a aprendizagem (profissionais agrícolas, sensibilização, reforço das capacidades), o desenvolvimento de AGR e de infraestruturas económicas.
2	Capitalização das boas práticas no domínio da alimentação escolar	Analisar de forma aprofundada as experiências dos países com vastas experiências em matéria de alimentação escolar e elaborar um documento de capitalização das iniciativas (no sector privado ou público) suscetíveis de serem ampliadas.

O modelo da AS a conceber, independentemente do contexto, deve integrar as seguintes características:

3.6.1 Alinhamento com as políticas e estratégias alimentares a nível nacional

Vários países da região dispõem de políticas/estratégias de alimentação escolar que definem a forma como os PAS devem contribuir para alcançar os objetivos e metas dos diferentes sectores. Em muitos casos, a alimentação escolar foi integrada nas políticas de proteção social. Devem ser apresentados projetos que estejam alinhados com estes documentos de referência nacional e demonstrar de forma prática como os resultados dos projetos contribuirão para alcançar estes objetivos.

3.6.2 Articulação institucional

Ela traduziu-se numa ampla participação dos ministérios sectoriais em causa durante a fase-piloto do projeto e foi um autentico sucesso. É essencial um maior envolvimento dos atores públicos e dos serviços técnicos descentralizados na conceção e execução das iniciativas. Esta abordagem garantirá que as prioridades sejam efetivamente tratadas e facilitará a capitalização, a apropriação e a sustentabilidade. Nos países da CEDEAO, os pontos focais dos ministérios da agricultura são os responsáveis diretos da ARAA e devem ser envolvidos neste processo.

Além disso, as ações devem envolver fortemente as autoridades locais (municípios), os protagonistas locais, as personalidades e as estruturas privadas, com vista a desenvolver ações que garantam a perenidade das iniciativas.

3.6.3 Adequar as necessidades dos beneficiários/considerar o aspeto género

Os projetos devem responder às necessidades dos beneficiários. A lógica de intervenção deve ser claramente descrita e adaptada ao contexto da intervenção. As iniciativas devem centrar-se no género, concebendo medidas e ações que têm como foco as mulheres, tais como o reforço das capacidades, a sensibilização para as boas práticas nutricionais, as atividades geradoras de rendimentos, o acesso a rendimentos pessoais suscetíveis de lhes conferir um certo grau de autonomia.

3.6.4 Características operacionais

As ações propostas devem permitir:

- (i) o fornecimento diário de alimentos aos alunos de cinquenta (50) escolas da região (a escola ou as escolas podem ser escolhidas numa zona geográfica de proximidade que permita ao promotor de projeto efetuar um acompanhamento num raio de 25 a 30 km);
- (ii) a oferta de refeições escolares à base de produtos locais de elevado valor nutritivo aos alunos das zonas vulneráveis, associando as redes de produtores locais para o abastecimento das cantinas;
- (iii) o desenvolvimento de uma parceria funcional entre os pequenos produtores e as escolas para o abastecimento das escolas com produtos locais;
- (iv) a produção de culturas de alto valor nutricional a partir dos hortos e desenvolver a criação de gado de pequeno porte, implementados pelos alunos com o apoio do projeto, bem como sessões de formação sobre vários temas, tais como nutrição, higiene, preparação e conservação de alimentos, etc.;
- (v) o desenvolvimento de atividades geradoras de rendimentos para as mulheres, nomeadamente as "mães cozinheiras das cantinas" que serão selecionadas para o efeito;
- (vi) o reforço das capacidades produtivas e institucionais das organizações de produtores e/ou cooperativas, nomeadamente das organizações de mulheres;
- (vii) a instalação ou reabilitação de infraestruturas hidráulicas e de armazenamento de água nas

comunidades elegíveis. Estas infraestruturas hidráulicas devem permitir o desenvolvimento de perímetros irrigados para o cultivo de produtos hortícolas, destinados ao abastecimento prioritário das escolas. A ARAA reserva-se o direito de atribuir as infraestruturas hidráulicas em função da pertinência das ações apresentadas;

- (viii) a integração das ações de sensibilização e de formação dos beneficiários sobre as profissões agrícolas, as práticas agroecológicas, etc;
- (ix) o desenvolvimento de ações de aprendizagem de profissões agrícolas para crianças em idade escolar

3.6.5 Iniciativas que envolvem intervenientes do sector privado

As parcerias são importantes tanto para fornecer intervenções complementares à execução do programa como para testar ideias inovadoras. Por exemplo, algumas empresas fornecem gás ou apoiam a produção de bio carvão para compensar a utilização intensiva da lenha e do carvão para cozinhar, com o objetivo de reduzir a exploração excessiva dos recursos florestais, que também põe em perigo a saúde das mulheres. Podem ser exploradas oportunidades através de parcerias com empresas locais envolvidas no enriquecimento ou transformação de alimentos, ou no aprovisionamento das cantinas em géneros alimentícios.

3.6.6 Iniciativas que desenvolvem sinergias com programas existentes

A implementação de vários outros programas ou serviços complementares coordenados, incluindo a higiene, a desparasitação, o rastreio da anemia, a nutrição e o saneamento, teve um impacto significativo nos PAS. Por conseguinte, recomenda-se que as iniciativas a implementar desenvolvam complementaridades com programas nacionais ou de outros atores não governamentais.

3.7 levar em conta as questões ambientais

As ações propostas deverão reduzir significativamente os riscos associados às más práticas que têm impacto na disponibilidade e sustentabilidade dos recursos naturais. Como medidas de mitigação, o projeto visa desenvolver ações de sensibilização e formação sobre as boas práticas de produção alimentar, armazenamento de produtos, de fontes de energias renováveis e instalação de sistemas hidráulicos, de implementação de cozinhas melhoradas, etc.

3.8 Populações-alvo

Os modelos alimentares a implementar visam as comunidades e os agregados familiares mais vulneráveis em zonas onde os níveis de pobreza, de insegurança alimentar e de subnutrição, são elevados, as zonas transfronteiriças e as zonas afetadas por conflitos, nomeadamente:

- ✓ produtores (ras) agrícolas vulneráveis, muitas vezes fisicamente afastados dos mercados ou com más ligações, nomeadamente devido a insuficiência das infraestruturas rodoviárias;
- ✓ agricultores e pastores cujo capital pecuário é continuamente ameaçado por acidentes climáticos recorrentes e que têm poucas oportunidades de diversificar os seus rendimentos;
- ✓ trabalhadores rurais pobres. Trata-se de populações e agregados familiares constituídos principalmente por jovens, confrontados com a falta e a precariedade de emprego. Estas populações correm o risco de serem exploradas por redes criminosas e terroristas;
- ✓ **NB:** para as zonas afetadas pela insegurança e pelos conflitos, os promotores devem explicar claramente como as atividades podem ser realizadas nestes contextos.

3.9 Beneficiários

Tendo em conta os efeitos multiplicadores dos programas de alimentação escolar, foram identificados diferentes grupos de beneficiários, a saber:

- ✓ Os beneficiários do projeto são aproximadamente 20.000 crianças em idade escolar, das quais 60% são meninas;
- ✓ Os principais grupos-alvo a nível nacional e comunitário são as autoridades locais, os comités de gestão das cantinas, os departamentos provinciais de educação e os ministérios nacionais dos sectores em que são fornecidas as refeições escolares (educação e/ou agricultura, ação social, promoção do género, ou outros).
- ✓ A outro nível, os grupos-alvo a nível regional são o pessoal das instituições regionais envolvidos no projeto.

3.10 Seleção das escolas

O projeto foi concebido para apoiar as comunidades vulneráveis nas zonas beneficiárias. Para o efeito, os indicadores de seleção das zonas beneficiárias basear-se-ão em critérios de pobreza, insegurança alimentar, subnutrição e deslocação da população. Para a seleção das escolas, serão considerados os seguintes critérios:

- escolas situadas em zonas sinistradas; zonas com populações deslocadas;
- as zonas de tráfico de crianças, proximidade de fronteiras;
- escolas com uma elevada taxa de abandono escolar
- escolas com infraestruturas inadequadas e falta de professores qualificados;
- escolas com uma baixa taxa de acesso (assiduidade)
- escolas com uma elevada disparidade entre homens e mulheres;

Sem serem eliminatórios, os dois critérios abaixo constituem uma mais-valia e merecem uma atenção na escolha das escolas:

- Existência de lojas ou rede de produtores locais capazes de fornecer às escolas produtos locais;
- escolas com um comité de gestão e um comité de pais em funcionamento

3.11 Custos elegíveis

Apenas os "custos elegíveis" podem ser financiados pela subvenção. Os tipos de custos elegíveis e não elegíveis estão indicados a seguir. Os custos elegíveis devem ser custos efetivos comprovados por documentos justificativos originais.

Para serem elegíveis para efeitos do convite à apresentação de propostas, os custos devem respeitar as condições estabelecidas nas Condições Gerais e Específicas acima descritas e relativos aos temas elegíveis indicados na secção (Secção III).

Não se pode recomendar a concessão de uma subvenção se a verificação antes da assinatura da convenção revelar problemas que exijam a alteração do orçamento (por exemplo, erros de cálculo, custos que parecem competitivos, mas que são considerados irrealistas). A ARAA pode então solicitar esclarecimentos, correções, modificações ou reduções. Por conseguinte, é do interesse do proponente apresentar um orçamento que seja simultaneamente realista e com uma boa relação custo-eficácia.

Todavia, as despesas não diretamente ligadas ao projeto, os serviços prestados no âmbito de uma intervenção na qualidade de operadores de outros projetos financiados pela ARAA ou pela CEDEAO, em fase de instrução ou de execução, bem como as despesas cujo financiamento tenha sido inicialmente concedido por outro doador, não são elegíveis.

Apenas os «custos elegíveis» podem ser tidos em conta na subvenção. Estes custos encontram-se descritos a seguir de forma pormenorizada:

3.12 Custos diretos elegíveis

- ✓ Salários do pessoal afeto às ações (incluindo honorários de peritos);
- ✓ Equipamento essencial para a realização do projeto;
- ✓ Comunicação e visibilidade;
- ✓ Compra de géneros alimentícios, materiais, etc.);
- ✓ Formação e reforço das capacidades dos beneficiários;

O custo diário da alimentação a fornecer é de 0,20 USD por aluno, por dia de escola, para um total de 1.600 alunos por país. O orçamento deve igualmente prever outras atividades conexas para alcançar os resultados R2 e R3. Deve ser utilizado o quadro de indicadores do anexo L (ver os indicadores produzidos).

3.13 Custos elegíveis como cofinanciamento não em dinheiro, mas sim em outras formas valorizadas.

- ✓ Recursos humanos adicionais afetados ao projeto;
- ✓ Disponibilização de edifícios ou escritórios para o projeto;
- ✓ Fornecimento de veículos ou motocicletas para o projeto;
- ✓ Fornecimento de equipamento não adquirido pelo projeto;
- ✓ Fornecimento de infraestruturas físicas para armazenamento e preparação dos alimentos;
- ✓ Fornecimento de energia para cozinhar.

3.14 Imprevistos

Pode ser incluída no orçamento do projeto uma rubrica reservada aos imprevistos, correspondente a um máximo de 5% dos custos diretos elegíveis das atividades. Esta reserva só pode ser utilizada com o acordo escrito da ARAA.

3.15 Custos não elegíveis para subvenção

São considerados "não elegíveis" os seguintes custos:

- ✓ Construção de edifícios;
- ✓ Aquisição de veículos;
- ✓ Custos relacionados com a preparação e apresentação do convite à apresentação de propostas;
- ✓ Despesas não diretamente relacionadas com o projeto;
- ✓ Serviços prestados no âmbito de uma intervenção como operadores de outros projetos financiados pela ARAA ou pela CEDEAO, em fase de instrução ou de execução

SECÇÃO IV - CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Antes de pontuar os documentos de síntese, serão aplicados os seguintes critérios de elegibilidade. (Quadro N°1).

QUADRO N° 1: CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

- Critérios	Indicadores
<ul style="list-style-type: none">Tipos de proponentes	<ul style="list-style-type: none">Correspondência com um dos tipos de operadores de desenvolvimento elegíveis para a apresentação de propostas de projetos no âmbito do ponto 19.
<ul style="list-style-type: none">Criação de consórcios responsáveis pela execução do projeto	<ul style="list-style-type: none">Presença de uma organização com experiência na implementação de programas de redes sociais de segurançaPromotor do projeto pertencente de direito a um dos Estados membros da CEDEAO.O promotor de projeto pode também ser uma organização internacional com um parceiro local, com ações a serem implementadas nos países previstos.
<ul style="list-style-type: none">Qualidade do compromisso dos atores envolvidos no projeto	<ul style="list-style-type: none">Nível mínimo de cofinanciamento do promotor do projeto e dos parceiros (20%)A natureza do cofinanciamento (e a convertibilidade em valor monetário explícito do cofinanciamento) com documentos certificados por uma empresa de auditoriaParticipa em ações de desenvolvimento na zona selecionada
<ul style="list-style-type: none">Orçamento e duração das propostas	<ul style="list-style-type: none">Orçamento da subvenção (80% do total), máximo de 250 000 USDDuração: 36 meses
<ul style="list-style-type: none">Alinhamento entre os objetivos e as políticas nacionais	<ul style="list-style-type: none">Políticas e estratégias de alimentação escolarEnvolvimento dos atores nacionaisConsideração das atividades elegíveis (tipos de atividades enumeradas)
<ul style="list-style-type: none">Organização administrativa e de gestão	<ul style="list-style-type: none">Reconhecimento legalTer um software de contabilidade e guia de gestão

- Quadro N° 2: Critérios de pontuação específicos

• Critérios	• Indicadores
• Relevância da proposta em relação ao objetivo da APP	• Apresentação e justificação das alavancas de ação para iniciar/apoiar o desenvolvimento da alimentação escolar
• Criação do Ator responsável pela execução do projeto	<ul style="list-style-type: none"> • Experiências anteriores de colaboração • Modos operacionais (formulação da proposta, governança, repartição do orçamento, propriedade das referências e produtos de capitalização gerados)
• Experiência dos operadores de desenvolvimento que são membros do consórcio (ONG, associações)	<ul style="list-style-type: none"> • Experiência em fazer o acompanhamento dos atores ligados à alimentação escolar; • Experiência em gestão de projetos multi-atores; • Experiência em capitalização
• Experiência dos outros membros do consórcio	<ul style="list-style-type: none"> • Conhecimento prévio das questões relacionadas com a alimentação escolar; e dos obstáculos e facilidades para a adoção de boas práticas e inovações na abordagem integrada da alimentação; • Participação em redes nacionais e sub-regionais sobre as redes sociais, a proteção social e o desenvolvimento comunitário.
• Qualidade técnica e metodológica da proposta	<ul style="list-style-type: none"> • Alinhamento entre as atividades propostas e as expectativas dos beneficiários; • Explicação do carácter inovador da proposta (nomeadamente em termos de dispositivos, métodos, modelos e mecanismos) para o desenvolvimento de uma abordagem integrada da alimentação escolar; • Relevância das sinergias propostas com os projetos/programas existentes; • Coerência entre a zona de intervenção considerada e os objetivos e resultados da proposta; • Robustez do sistema interno de controlo e avaliação; • Explicação da abordagem e do sistema interno de capitalização do projeto.
• Levar em conta as questões transversais	<ul style="list-style-type: none"> • Aspectos da equidade de género; • Necessidades essenciais para a adaptação às mudanças climáticas; • Ter em conta os aspetos ambientais.
• Capacidade para mudar de escala e continuar as ações em curso	<ul style="list-style-type: none"> • Explicação de como continuar as ações empreendidas pelo projeto após o término do período de financiamento; • Demonstração da capacidade de mobilização de recursos técnicos e financeiros após o projeto; • Explicação da contribuição do projeto para um eventual expansão no final do projeto.

<ul style="list-style-type: none"> • Alinhamento entre os objetivos e atividades definidas e os recursos identificados 	<ul style="list-style-type: none"> • Coerência entre os objetivos, os resultados e as atividades, e o orçamento; • Tempo necessário para alcançar os efeitos e o impacto anunciados.
<ul style="list-style-type: none"> • Complementaridades e sinergias com outras intervenções em domínios próximos dos visados pelo projeto 	<ul style="list-style-type: none"> • Complementaridades e possíveis sinergias com as ações de outros doadores e operadores de desenvolvimento à volta do desenvolvimento de uma abordagem integrada da alimentação escolar

SECÇÃO V - CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO DO DOCUMENTO DE SÍNTESE

QUADRO N.º 3: GRELHA DE PONTUAÇÃO DO DOCUMENTO DE SÍNTESE DO PROJETO

Rubricas	Pontuação	Ponderação	Nota máxima
1. Coerência do projeto	1 a 5 pontos	Subtotal	40
1.1 Apresentação clara do problema e a relação entre o problema definido e as necessidades da região, dos beneficiários e dos grupos-alvo	5	2	10
1.2 Definição clara dos objetivos e resultados esperados da ação e sua ligação com os objetivos do convite	5	2	10
1.3 Coerência das atividades propostas com o objetivo da proposta e o objetivo do APP	5	1	5
1.4 Pertinência das parcerias previstas para a execução do projeto	5	1	5
1.5 Carácter inovador da proposta	5	2	10
2. Abordagem e gestão	1 a 5 pontos	Subtotal	40
2.1 Coerência entre os resultados esperados, as atividades previstas e as metodologias	5	1	5

propostas			
2.2 Experiências do proponente no acompanhamento dos atores das redes sociais, em especial na alimentação escolar (coordenação, gestão financeira e seguimento-avaliação) e na capitalização.	5	2	10
2.3 Pertinência e grau de horizontalidade do funcionamento proposto pelo consórcio	5	1	5
2.4 Experiência(s) de colaboração entre parceiros de consórcio	5	1	5
2.5 Experiência do proponente e dos seus parceiros em matéria de alimentação escolar	5	3	15
3. Resultados e impacto	1 a 5 pontos	Subtotal	20
3.1 Exatidão e viabilidade dos resultados esperados a médio prazo	5	1	5
3.2 Impacto a longo prazo nos grupos-alvo e nos beneficiários finais	5	1	5
3.3 Grau de sustentabilidade dos processos gerados esperados	5	1	5
3.4 Capacidade de alterar a escala	5	1	5
Pontuação total	-	-	- 100

Avaliação do documento de síntese

Será atribuída uma pontuação de 20 a 100 ao documento de síntese do projeto, de acordo com a grelha de avaliação acima indicada. Os critérios de avaliação estão divididos em rúbricas e sub-rúbricas. A cada sub-rúbrica é atribuída uma pontuação de 1 a 5, de acordo com a seguinte escala de apreciação: 1 = muito insuficiente; 2 = insuficiente; 3 = médio; 4 = bom; 5 = muito bom. Só serão selecionados os documentos de síntese de projetos que obtiverem uma pontuação mínima de 70 pontos.

SECÇÃO VI - CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO DA PROPOSTA DETALHADA

QUADRO N.º 4: GRELHA DE PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS DETALHADAS

RUBRICA	Pontuação	Ponderação	Nota Max
1. Pertinência do projeto	1 a 5 pontos	Subtotal	25
1.1 As questões abordadas são apresentadas de forma clara? A relação entre as questões e as atividades propostas, bem como os beneficiários e o(s) grupo(s)-alvo, foi adequadamente explicada?	5	1	5
<i>1.1.1 A relação entre as questões e as atividades propostas, e as necessidades foi adequadamente explicada?</i>	2	1	2
<i>1.1.2 A relação entre as questões e as atividades propostas e as necessidades dos beneficiários finais e do(s) grupo(s)-alvo foi adequadamente explicada?</i>	3	1	3
1.2 Os objetivos da ação e as alavancas de ação para iniciar/apoiar o desenvolvimento do projeto, em ligação com as necessidades dos beneficiários finais e do(s) grupo(s)-alvo, estão bem definidos?	5	1	5
1.3 O carácter inovador da proposta é relevante para as questões prioritárias? A proposta está bem apresentada?	5	1	5
<i>1.3.1 O carácter inovador da proposta é relevante em relação às questões prioritárias?</i>	2	1	2
<i>1.3.2 O carácter inovador da proposta está bem apresentado?</i>	3	1	3
1.4 O consórcio constituído responde às necessidades e desafios da ação (escala de intervenção, funções e competências dos diferentes atores envolvidos)?	5	1	5
1.5 A cadeia de valor considerada é coerente com os objetivos e resultados esperados da ação?	2	1	2
1.6 Os desafios transversais sobre as necessidades de adaptação às mudanças climáticas, os aspetos de equidade de género, o papel dos jovens nas mudanças pretendidas e a proteção do ambiente foram devidamente tratados?	2	1	2

1.7 Os efeitos e o impacto anunciados são coerentes com a duração do projeto?	1	1	1
2. Metodologia	1 a 5 pontos	Subtotal	20
2.1 A estrutura geral do projeto reflete a análise dos problemas de base?	5	1	5
2.2 O plano de ação está suficientemente claro e exequível? As atividades propostas são adequadas, práticas e coerentes em relação aos objetivos e os resultados esperados?	5	1	5
<i>2.2.1 O plano de ação está claro e exequível?</i>	<i>1</i>	<i>1</i>	<i>1</i>
<i>2.2.2 As atividades propostas são adequadas, práticas e coerentes em relação aos objetivos?</i>	<i>2</i>	<i>1</i>	<i>2</i>
<i>2.2.3 As atividades propostas são adequadas, práticas e coerentes com os resultados esperados?</i>	<i>2</i>	<i>1</i>	<i>2</i>
2.3 O nível de envolvimento e participação dos parceiros e atores nacionais nas atividades é satisfatório?	5	1	5
2.4 O sistema de seguimento e avaliação interno do projeto é satisfatório?	3	1	3
2.5 A abordagem e o sistema propostos para capitalização interno ao projeto estão suficientemente claros, explícitos e pertinentes?	2	1	2
3. Capacidade operacional e financeira	1 a 5 pontos	Subtotal	25
3.1 O proponente tem experiência suficiente na gestão de projetos com várias partes envolvidas?	5	1	5
3.2 O proponente e os seus parceiros possuem conhecimentos técnicos suficientes em matéria de projetos de redes sociais ou em especial na alimentação escolar?	5	2	10
3.3 O proponente e os seus parceiros dispõem de capacidade suficiente para a gestão financeira?	5	1	5
3.4 O proponente e os seus parceiros têm experiências suficiente em matéria de capitalização?	5	1	5
4. Impacto / Sustentabilidade	1 a 5 pontos	Subtotal	15

4.1 A ação é suscetível de ter um impacto tangível sobre os beneficiários finais e os grupos-alvo?	5	1	5
4.2 As possibilidades e os procedimentos para continuar com as ações empreendidas e os resultados obtidos pelo projeto no final do período de financiamento estão suficientemente explícitos?	2	1	2
<i>4.2. A nível institucional, existirá estruturas ou organizações que permitam a continuação das atividades?</i>	<i>1</i>	<i>1</i>	<i>1</i>
<i>4.2.2 Haverá apropriação local dos resultados do projeto?</i>	<i>1</i>	<i>1</i>	<i>1</i>
4.3 O projeto terá efeitos multiplicadores? (nomeadamente a possibilidade de repetir e alargar os resultados do projeto e de disseminação das informações)?	5	1	5
<i>4.3.1 Existem possibilidades para repetir e alargar os resultados do projeto?</i>	<i>1</i>	<i>1</i>	<i>1</i>
<i>4.3.2 Existe alguma forma de divulgar as referências e as informações produzidas?</i>	<i>1</i>	<i>2</i>	<i>2</i>
<i>4.3.3 A nível político (se aplicável), qual será o impacto estrutural do projeto? Contribuirá para a melhoria do quadro jurídico, a aplicação da regulamentação, etc.?</i>	<i>1</i>	<i>2</i>	<i>2</i>
4.4. São possíveis e estão previstas complementaridades e possíveis sinergias com as ações de outros doadores e operadores de desenvolvimento no domínio da alimentação escolar integrada?	3	1	3
5. Orçamento e relação custo-eficácia	1 a 5 pontos	Subtotal	15
5.1 A relação entre os recursos (humanos e técnicos) e os resultados esperados é suficiente ou satisfatória?	5	1	5
5.2 Os recursos (humanos e técnicos) propostos são necessários para a execução do projeto?	5	2	10
Pontuação total			100

Avaliação das propostas detalhadas

- 1) A proposta detalhada receberá uma pontuação entre 38 e 100, de acordo com a grelha de avaliação acima.

- 2) Os critérios de avaliação estão divididos em rubricas e sub-rubricas. Para cada sub-rubrica, será atribuída uma pontuação entre 1 e 5, de acordo com a seguinte escala de apreciação: 1 = muito insuficiente; 2 = insuficiente; 3 = médio; 4 = bom; 5 = muito bom.
- 3) Apenas serão pré-selecionadas as propostas detalhadas que obtiverem uma pontuação mínima de 70 pontos.
- 4) Será estabelecida uma classificação das propostas detalhadas com base na pontuação obtida, por ordem decrescente de classificação e de acordo com o país onde a ação é proposta.
- 5) Será selecionada a melhor proposta classificada por país.

ANEXOS

<i>Anexo A.</i>	<i>Formulário do documento de síntese de projeto</i>	<i>40</i>
<i>Anexo B.</i>	<i>Formulário da proposta detalhada</i>	<i>42</i>
<i>Anexo C.</i>	<i>Modelo Orçamento.....</i>	<i>Erreur ! Signet non défini.</i>
<i>Anexo D.</i>	<i>Quadro lógico da ação</i>	<i>51</i>
<i>Anexo E.</i>	<i>Dados relativos ao proponente e ao Projeto.....</i>	<i>52</i>
<i>Anexo F.</i>	<i>Ficha de informação do proponente.....</i>	<i>53</i>
<i>Anexo G.</i>	<i>Ficha de informação por cada parceiro do projeto</i>	<i>54</i>
<i>Anexo H.</i>	<i>Declaração de parceria</i>	<i>55</i>
<i>Anexo I.</i>	<i>Check List antes de submeter as propostas</i>	<i>56</i>
<i>Annexe J.</i>	<i>Declaração de integridade, de elegibilidade e de compromisso ambiental e social</i>	<i>Erreur ! Signet non défini.</i>
<i>Anexo K.</i>	<i>Processo administrativo completo.....</i>	<i>Erreur ! Signet non défini.</i>
<i>Anexo L.</i>	<i>Quadro dos indicadores e metas do projeto.....</i>	<i>Erreur ! Signet non défini.</i>

Anexo A Formulário do documento de síntese de projeto

Data limite de receção dos pedidos:

ATENÇÃO

Preencha cuidadosamente este formulário para que possa ser devidamente utilizado pelos avaliadores.

O documento de síntese de projeto só será avaliado se a proposta for considerada elegível.

O processo do documento de síntese do projeto deve incluir:

- Documento único da proposta síntese, cujo conteúdo deve seguir o esquema apresentado no presente modelo (Anexo A)
- A capa do documento de síntese do projeto assinada pela pessoa autorizada a solicitar o cofinanciamento para a organização.
- Ficha(s) de informação relativo(s) ao(s) parceiro(s) do projeto preenchida(s) (modelo da ficha)
- Declaração de parceria
- Lista de controlo dos documentos a enviar

Formato e conteúdo do documento de síntese

O documento de síntese deve seguir o esquema abaixo (o tipo e o tamanho da letra devem ser **Arial 10**). Qualquer documento de síntese de projeto que não respeitar estes requisitos será rejeitado sem ser avaliado.

Queira fornecer as seguintes informações utilizando as perguntas abaixo.

1. Resumo da ação. (1 página)

1.1 *Breve descrição da ação proposta*

2. Pertinência: (1 página)

2.1- *Qual é a pertinência da sua proposta em relação às necessidades e limitações do país em matéria de alimentação escolar?*

2.2- *Quais são os beneficiários finais e os grupos-alvo considerados, e segundo que critérios?*

2.3- *Quais são os parceiros envolvidos na proposta, com que objetivos e com base em que experiência(s) conjunta(s)?*

2.4- *Quais são os objetivos seguidos e os resultados esperados (efeitos e impacto)?*

2.5- *Qual é o valor acrescentado da ação: qual é o contributo da ação em relação às diferentes iniciativas de desenvolvimento da alimentação escolar atualmente em curso na região?*

3. Metodologia e Sustentabilidade: (1,5 página)

3.1 *Quais são as principais atividades do projeto?*

3.2 *Quais são as principais metodologias consideradas para a implementação da ação?*

3.3 *Quais são os papéis da vossa organização e dos parceiros do consórcio?*

3.4 *Como irá funcionar o consórcio (formulação e implementação do projeto)?*

3.5 *Como é que o projeto vai atingir o seu objetivo de sustentabilidade?*

3.6 *O projeto terá efeitos multiplicadores??*

4. Capacidade operacional e conhecimentos especializados: (1 página)

4.1 Que experiência tem a sua organização em matéria de gestão de projeto(s) multi-atores (coordenação, gestão financeira, seguimento-avaliação e capitalização)?

4.2 Que experiência tem a sua organização e os seus parceiros em matéria de desenvolvimento de projetos de redes sociais ou de alimentação escolar?

5. Orçamento

6. Quadro Logico

Anexo B Formulário da proposta detalhada

Data limite de receção dos pedidos:

ATENÇÃO

Preencha cuidadosamente este formulário para que possa ser devidamente utilizado pelos avaliadores.

A verificação da elegibilidade da proposta detalhada só será efetuada para as propostas que tenham sido selecionadas provisoriamente na sequência da avaliação dos documentos de síntese. Esta verificação será efetuada com base nos documentos exigidos pela ARAA, cuja lista é apresentada a seguir.

Qualquer proposta detalhada que não cumpra estes requisitos será rejeitada sem ser avaliada.

O processo da proposta detalhada deve incluir os seguintes documentos:

- Documento único da proposta detalhada, cujo conteúdo deve seguir o esquema apresentado no presente modelo (Anexo B);
- Orçamento da proposta;
- Quadro lógico da proposta;
- Capa da proposta detalhada assinada pela pessoa autorizada a solicitar o financiamento para a organização;
- Ficha de Informação do Proponente (solicitante) preenchida e assinada pela pessoa autorizada a solicitar o financiamento para a organização.
- Ficha(s) de informação preenchida(s) relativa(s) ao(s) parceiro(s) do projeto
- Declaração de parceria;
- Declaração de integridade, elegibilidade e compromisso ambiental e social devidamente assinada pelo promotor do projeto;
- Lista de controlo dos documentos a enviar

Formato e conteúdo da proposta detalhada

A proposta detalhada do projeto deve seguir o esquema abaixo (o tipo e o tamanho da letra devem ser **Arial 10**). Qualquer proposta detalhada do projeto que não cumpra estes requisitos será rejeitada sem ser avaliada.

Queira fornecer as seguintes informações utilizando as perguntas abaixo.

1. Descrição

1.1 Título

1.2 Zona(s)

Pais, território-alvo

1.3 Duração (em meses)

1.4 Custo da ação (do projeto) e montante da subvenção solicitada (em dólares US)

1.5 Numero de alunos beneficiários (Meninas / rapazes)

- Custos elegíveis totais da ação	- Montante da subvenção solicitada	- % da subvenção solicitada em relação aos custos totais elegíveis da ação (projeto)
- (A)	- (B)	- $(C) = (A/B) \times 100$
- US\$	- US\$	- %

1.6 Apresentação do consórcio de parceria constituído para gerir e executar a ação
(Máximo 2 páginas⁷)

Queira fornecer as informações necessárias referentes aos seguintes pontos:

1.6.1. Apresentação do proponente:

- Experiência em gestão de projetos multi-atores (nomeadamente em termos de coordenação, gestão financeira e seguimento-avaliação)
- Experiência em termos de capitalização
- Atividades atuais relacionadas com a implementação de alimentação escolar ou intervenções de redes sociais de segurança alimentar e nutricional

1.6.2. Apresentação dos outros parceiros do consórcio:

- Experiências no apoio às populações pobres e vulneráveis
- Conhecimento dos desafios de desenvolvimento da resiliência, agricultura e o desenvolvimento rural
- Atividades em curso relacionadas com a implementação de intervenções no domínio da alimentação escolar ou de redes sociais de segurança alimentar e nutricional

1.6.3. Experiências anteriores de colaboração entre membros do consórcio

1.7 Objetivos (Máximo 1/2 página)

Descrever o(s) objetivo(s) global(ais) para o qual a ação contribui e o objetivo específico que a ação visa atingir.

1.8 Justificação (Máximo 4 páginas)

Queira fornecer as informações exigidas, respondendo às seguintes perguntas:

- 1.8.1 Pertinência da ação em relação aos objetivos e prioridades do convite à apresentação de propostas de projetos.
- 1.8.2 Natureza do problema a resolver; identificação das necessidades e dos condicionalismos em matéria de alimentação escolar integrada.
- 1.8.3 Identificação das alavancas de ação e justificação da combinação de ações proposta.
- 1.8.4 Descrição dos grupos-alvo e dos beneficiários finais e estimativa do seu número.

⁷ As notas de rodapé de carácter meramente explicativo não serão reproduzidas nos formulários de candidatura.

- 1.8.5 Razões para a escolha do(s) grupo(s)-alvo e dos beneficiários finais e identificação das suas necessidades e limitações específicas. Como é que a ação contribui para as satisfazer e as eliminar?
- 1.8.6 Justificação da cadeia de valor/ligação considerada.

1.9 Descrição detalhada dos resultados e das atividades (Máximo 8 páginas)

Incluir o título e uma descrição detalhada de cada resultado e de cada atividade programada para produzir os resultados, justificando a escolha dessas atividades e especificando, por exemplo, o papel de cada parceiro nessas atividades. Com efeito, a descrição detalhada das atividades não deve repetir o plano de ação (ver secção 1.11).

1.10 Metodologia (Máximo 4 páginas)

Descrição detalhada dos seguintes elementos:

- 1.10.1 Método de execução e justificação da escolha da metodologia proposta;
- 1.10.2 se a ação se basear numa ação existente, explicar de que forma ela se baseia nos resultados dessa ação;
- 1.10.3 se a ação fizer parte de um programa mais vasto, queira descrever a forma como a ação se insere neste programa e como será assegurada a coordenação;
- 1.10.4 descrever as sinergias potenciais com as políticas e estratégias nacionais e regionais em matéria de alimentação escolar. Em que medida o projeto contribuirá para as decisões e os debates sobre a conceção e a execução dos programas nacionais e regionais?
- 1.10.5 Que inovação(ões) organizacional(is), institucional(is), metodológica(s) ou técnica(s) é(são) proposta(s) pelo projeto?
- 1.10.6 Sistema de seguimento e avaliação previsto (interno e/ou externo);
- 1.10.7 Apresentação da abordagem e do sistema de capitalização propostos, e das experiências de capitalização do proponente e dos parceiros;
- 1.10.8 Descrição da participação e do papel de cada membro do consórcio na ação, e as razões que justificam o papel de cada membro;
- 1.10.9 Descrição da participação e do papel de outros intervenientes (grupos-alvo, autoridades locais, etc.) na ação e as razões que justificam o papel de cada membro;
- 1.10.11 Recursos humanos propostos para a execução da ação (por função - não é necessário especificar os nomes das pessoas);
- 1.10.12 principais meios propostos para a execução da ação (equipamentos, materiais,

1.11 Duração e plano de ação plurianual

A duração da ação será de ___ meses

Observação: Os proponentes são aconselhados a prever uma margem de segurança no plano de ação. O plano de ação não deve incluir descrições detalhadas das atividades, mas apenas os seus títulos, tendo em conta a codificação utilizada para ligar cada atividade aos elementos do quadro lógico (OG, OS, R, Atividades do Projeto).

O plano de ação deve ser elaborado de acordo com o seguinte modelo:

Plano de trabalho e orçamento anual do ano 1 (**30% do orçamento**)

Atividade des Quadro Lógico	Atividade des anual	Output anual	Tarefas/milestone s	Peso tarefas/milestone s	Orçamento USD	Cronograma				Responsabilidade	Comentários
						T 1	T 2	T 3	T 4		
Act. 1.1.1.	Act. 1.1.1.1.										
Act. 1.1.1.	Act. 1.1.1.1.										

Plano de trabalho e orçamento anual do ano 2 (40% do orçamento)

Atividade des Quadro Logico	Atividade des anual	Output anual	Tarefas/milestone s	Peso tarefas/milestone s	Orçamento USD	Cronograma				Responsabilidade	Comentários
						T 1	T 2	T 3	T 4		
Act. 1.1.1.	Act. 1.1.1.1.										
Act. 1.1.1.	Act. 1.1.1.1.										

Plano de trabalho e orçamento anual do ano 3 (30% do orçamento)

Atividade des Quadro Logico	Atividade des anual	Output anual	Tarefas/milestone s	Peso tarefas/milestone s	Orçamento USD	Cronograma				Responsabilidade	Comentários
						T 1	T 2	T 3	T 4		
Act. 1.1.1.	Act. 1.1.1.1.										
Act. 1.1.1.	Act. 1.1.1.1.										

2. Resultados obtidos

2.1 Impacto esperado para os grupos-alvo/beneficiários (Máximo 2 páginas)

Indicar de que forma o projeto irá melhorar:

2.1.1 A situação dos grupos-alvo/beneficiários.

2.1.2 As capacidades técnicas e de gestão dos grupos-alvo e/ou do(s) parceiro(s).

2.2 Resultados concretos (Máximo 1 página)

Favor seja preciso e quantificar, na medida do possível, os resultados esperados. Indicar, nomeadamente, as publicações previstas.

2.3 Efeitos multiplicadores (Máximo 1 página)

Descrever: i) as eventuais sinergias com outras iniciativas locais e ações dos atores envolvidos no desenvolvimento da pastorícia nos países-alvo; ii) a forma como as ações empreendidas pelo projeto serão continuadas após o termo do financiamento; bem como iii) as possibilidades de reproduzir e alargar (expandir) os resultados do projeto.

2.4 Sustentabilidade (Máximo 3 páginas)

Queira diferenciar três aspetos:

2.4.1 Aspeto financeiro e económico: como serão financiadas as atividades e/ou a(s) estrutura(s) de gestão eventualmente criada(s) após o fim da subvenção?

2.4.2 Aspeto institucional: serão criadas estruturas que permitem a continuação das atividades após o fim da ação? Como garantir a "apropriação" local dos resultados da ação?

2.4.3 Eventual aspeto político: que impacto estrutural terá a ação? Por exemplo, conduzirá a uma melhoria da legislação, da regulamentação, dos métodos, etc.?

2.5 Quadro lógico

Queira completar o anexo D.

3. Orçamento da ação

Queira completar o anexo C.

4. Fontes de financiamento esperado

Especificar as fontes de financiamento (recursos próprios do proponente e dos seus parceiros ou outros financiadores), indicando os que já foram mobilizados e os que estão previstos.

Anexo C Modelo Orçamento

(Preencher com todas as taxas incluídas e em dólares US, qualquer montante inscrito na "subvenção solicitada" deve ser isento de taxas e direitos aduaneiros)

Titulo do projeto:

.....

Orçamento (US\$) (1)	Ano 1				Ano 2				Total Anos 1 + 2 (2)	Contribuição do proponente no cofinanciamento	Subvenção solicitada
	Custos	Unidade	Quantidades	Custo unitário	Total	Unidade	Quantidades	Custo unitário			
1. Recursos humanos											
1.1 Salários (montantes brutos, incluindo encargos de segurança social e outros custos correspondentes, pessoal local)											
1.1.1 Técnico	Por mês				Por mês						
1.1.2 Administrativo/ pessoal de apoio	Por mês				Por mês						
1.2 Salários (montantes brutos, incluindo encargos de segurança social e outros custos correspondentes, pessoal expatriado/internacional)	Por mês				Por mês						
1.3 Ajudas de custo por missões/viagens (3)											
1.3.1 No Estrangeiro (pessoal afeto ao projeto)	Ajudas de custo				Ajudas de custo						
1.3.2 No país (pessoal afeto ao projeto)	Ajudas de custo				Ajudas de custo						
1.3.3 Participantes nos seminários/conferencias	Ajudas de custo				Ajudas de custo						

INFORMAÇÃO IMPORTANTE:

- 1) A descrição dos artigos deve ser suficientemente detalhada e deve indicar cada uma das suas componentes principais. O número de unidades e a taxa unitária devem ser especificados para cada componente de acordo com as indicações fornecidas. Os custos unitários podem, se for o caso, basear-se em custos médios.
- 2) Trata-se do total tendo em conta todos os anos do projeto. Este total inclui a subvenção e a parte do cofinanciamento.
- 3) Indicar os países onde são pagas ajudas de custo e as taxas aplicáveis. As ajudas de custo cobrem o alojamento, as refeições, os custos de transporte no local de missão e as despesas correntes.
- 4) Despesas de aquisição ou de aluguer.
- 5) A especificar/detalhar. Não são aceites montantes fixos.
- 6) As atividades de comunicação e visibilidade devem ser planeadas e orçamentadas em cada fase da execução do projeto.
- 7) Trata-se de um montante fixo que cobre os custos indiretos da ação para os quais o beneficiário da subvenção não necessita de apresentar documentos comprovativos. Inclui, por exemplo, custos indiretos do pessoal adicional. O montante destes custos administrativos solicitados a partir da subvenção não pode exceder um máximo de 7% da subvenção total solicitada.

OBS: O proponente é o único responsável pela exatidão das informações financeiras fornecidas nos quadros.

Anexo D Quadro lógico da ação

	Logica de intervenção	Indicadores objetivamente Verificáveis	Valor de base	Valor da meta	Fontes e meios de verificação	Hipóteses
Objetivos Gerais	<i>Qual é o objetivo geral para o qual a ação contribuirá (apenas um objetivo geral)?</i>	<i>Quais são os indicadores-chave ligados a este objetivo geral?</i>			<i>Quais são as fontes de informação para estes indicadores?</i>	
Objetivo específico	<i>Que objetivo específico deve a ação atingir como contributo para o objetivo geral?</i>	<i>Que indicadores mostram em pormenor que o objetivo da ação foi alcançado?</i>			<i>Que fontes de informação existem e podem ser recolhidas? Que métodos são utilizados para obter essas informações?</i>	<i>Que fatores e condições, fora da responsabilidade do beneficiário, são necessários para atingir este objetivo (condições externas)? Que riscos devem ser tomados em consideração?</i>
Resultados esperados (máximo 3)	<i>Os resultados são as realizações que permitirão atingir o objetivo específico? Quais são os resultados esperados? (Enumerar estes resultados)</i>	<i>Que indicadores podem ser utilizados para verificar e medir se a ação está a alcançar os resultados esperados?</i>			<i>Quais são as fontes de informação para estes indicadores?</i>	<i>Que condições externas devem ser cumpridas para alcançar os resultados esperados dentro do prazo previsto?</i>
Atividades a desenvolver (máximo 5 por resultado)	<i>Quais são as principais atividades-chave a implementar, e em que ordem, a fim de produzir os resultados esperados? (Agrupar as atividades por resultados)</i>	Meios: <i>Que meios são necessários para levar a cabo estas atividades, por exemplo, pessoal, material, formação, estudos, fornecimentos, instalações operacionais, etc.?</i>			<i>Quais são as fontes de informação sobre o desenrolar da ação? Custos: Quais são os custos da ação ?sua natureza (detalhes no orçamento da ação)?</i>	<i>Que condições prévias são necessárias para que a ação possa começar? Quais as condições que estão fora do controlo direto do beneficiário e que devem ser satisfeitas para a realização das atividades previstas?</i>

Anexo E Dados relativos ao proponente e ao projeto

(Capa do documento de síntese e da proposta detalhada)

Proponente	
Acrónimo/sigla	
Nacionalidade	
Estatuto jurídico	
Endereço	
Nº de telefone	
Numero de fax	
Endereço eletrónico	
Sítio web/internet	
Contacto –projeto	
Endereço eletrónico Contacto –projeto	
Título do projeto/Intitulado do projeto	
Temáticas abordadas	
Parceiros do consorcio, caso existir	
Lugar (pais, região(s), cidade(s))	
Custo total do projeto	
Contribuição solicitada à CEDEAO	
Contribuição de outros eventuais parceiros	
Taxa cofinanciamento (%)	
Duração do projeto	

Anexo F Ficha de informação do proponente

O proponente confirma que todos os parceiros envolvidos na presente proposta participaram na elaboração da proposta de projeto, manifestaram a sua concordância para a sua participação e com a execução da ação.

Especificar o número total de parceiros envolvidos no projeto:

Nome completo da organização :	
Acrónimo :	
Endereço: (Para onde deve ser enviada toda a correspondência relativa a este projeto)	
Localização da sede social: (caso for diferente do endereço acima)	
Telefone :	
Fax :	
Endereço eletrónico:	
Sítio web/internet:	

Objetivo da organização :	
Zona(s) de intervenção :	
Sector(s) da intervenção :	
Pertence a um agrupamento, redes e plataformas :	
Principais publicações da organização	
Pessoa(s) de contacto para este projeto :	
Referência técnica: (nome, telefone e endereço e-mail)	
Referência financeira: (nome, telefone e endereço e-mail)	
Referência administrativa: (nome, telefone e endereço e-mail)	
Apelido, Nome e qualidade da pessoa responsável do processo relativo ao pedido de cofinanciamento⁸	
Nome e apelido do diretor executivo : (ou equivalente)	

⁸ Anexar ao processo administrativo a lista das pessoas autorizadas a assinar contratos e qualquer outro documento oficial da associação.

Anexo G Ficha de informação por cada parceiro do projeto

O proponente confirma que todos os parceiros envolvidos na presente proposta foram consultados e aceitaram participar.

Nome completo da organização :	
Acrónimo :	
Endereço :	
Localização da sede social: (caso for diferente do endereço acima)	
Telefone :	
Fax :	
Endereço eletrónico:	
Sítio web/internet:	
Pessoa(s) de contacto para este projeto :	
Nome e apelido do diretor executivo : (ou equivalente)	
Data da criação :	
Estatuto Jurídico: (Anexar ao processo técnico o certificado de registo ou equivalente; se a estrutura for informal, especificar aqui).	
Nome e apelido do presidente : (ou equivalente)	
Número de membros do Conselho de Administração (CA) :	
Lista dos membros do CA:	
Objetivo da organização :	
Principais áreas de atividade :	
Recursos humanos da associação :	
Orçamento total anual em dólares US	
Principais doadores :	
Participação em redes, federações, agrupamentos, etc. :	
Historial e natureza da cooperação com o(s) parceiro(s): relações institucionais e contratuais	
Papel e participação na preparação do projeto proposto :	
Papel e participação na execução do projeto proposto	
Experiência em ações similares de acordo com o seu papel na execução da ação proposta:	

Anexo H Declaração do parceiro

Atenção: Esta declaração deve ser fornecida por cada um dos parceiros.

Título da ação :	
Organização :	
Nome :	
Cargo :	

Uma parceria é uma relação substantiva entre duas ou mais organizações que implica uma responsabilidade partilhada pela ação financiada pelo organismo contratante. A fim de facilitar o bom funcionamento da ação, a ARAA exige que todos os parceiros reconheçam este facto, aceitando os princípios de boa parceria a seguir enunciados.

1. Todos os parceiros devem ter lido o formulário de pedido de subvenção (documento de síntese de Projeto e proposta detalhada) antes da sua submissão ao convite à apresentação de propostas e compreender qual será o seu papel na ação.
2. O proponente e os seus parceiros devem consultar-se regularmente e manter-se mutuamente informados sobre a evolução da ação.
3. Todos os parceiros devem receber cópias dos relatórios narrativos e financeiros apresentados à ARAA.
4. As alterações das partes da ação em que estão envolvidos (por exemplo, relativamente às atividades, os parceiros, etc.) devem ser aceites pelos parceiros em causa antes de serem propostas à ARAA. Se não for possível chegar a um acordo entre os parceiros, o proponente deve indicar esse facto na apresentação das alterações para aprovação.

Eu, abaixo assinado, na qualidade de responsável da organização parceira, certifico que li o conteúdo da presente declaração e que me comprometo a respeitar os princípios de uma boa parceria.

Data e lugar:

Nome:

Função/cargo:

Assinatura:

Anexo I Check List antes de submeter as propostas

ANTES DE ENVIAR O DOCUMENTO DE SINTISE, CERTIFIQUE DE QUE CADA UM DOS SEGUINTESELEMENTOS DO PROCESSO ESTÁ COMPLETO E CUMPRE OS CRITÉRIOS ABAIXO INDICADOS	A PREENCHERPELO PROPONENTE		A PREENCHERPELA ARAA	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
1. O formulário do documento de síntese publicado no âmbito do presente convite à apresentação de propostas de projetos foi utilizado para redigir o documento de síntese				
2. A proposta é dactilografada e está redigida em francês, inglês ou português.				
3. A versão eletrónica do documento de síntese será enviada por correio eletrónico para os endereços indicados no presente documento de convite à apresentação de propostas de projetos.				
4. A ação será executada num dos seguintes países: Burkina Faso, Mali, Níger				
5. O proponente preenche os critérios de definição de uma estrutura de gestão do sector pastoril				
6. O consórcio de atores constituído satisfaz os critérios de elegibilidade dos agrupamentos abaixo indicados.				
7. O proponente e cada um dos parceiros preencheram e assinaram a declaração de parceria (anexo H)				
8. A subvenção solicitada corresponde aos montantes indicados na cobertura temática em US\$ (excluindo impostos e direitos aduaneiros)				
9. A contribuição financeira do proponente e/ou dos seus parceiros é igual ou superior a 10% do orçamento total da proposta.				

ANTES DE ENVIAR A PROPOSTA DETALHADA, CERTIFIQUE DE QUE CADA UM DOS SEGUINTESELEMENTOS DO PROCESSO ESTÁ COMPLETO E CUMPRE OS CRITÉRIOS ABAIXO INDICADOS	A PREENCHERPELO PROPONENTE		A PREENCHERPELA ARAA	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
1. O formulário da proposta detalhada publicado no âmbito do presente convite à apresentação de propostas de projetos foi utilizado para redigir a proposta detalhada				
2. A proposta é dactilografada e está redigida em francês, inglês ou português.				
3. A versão eletrónica da proposta detalhada será enviada por correio eletrónico para os endereços indicados no presente documento de convite à apresentação de propostas de projetos.				
4. O proponente e cada um dos parceiros locais preencheram e assinaram as fichas de informação (Anexos F e G).				
5. A subvenção solicitada corresponde aos montantes indicados na cobertura temática em US\$ (excluindo impostos e direitos aduaneiros)				
6. A contribuição financeira do proponente e/ou dos seus parceiros é igual ou superior a 10% do orçamento total da proposta.				

ANEXO J. Declaração de integridade, elegibilidade e compromisso ambiental e social

(Não modificar o texto)

Título do convite à apresentação de proposta de projeto :.....

Ao: Senhor Diretor Executivo da ARAA..... (o «Dono do projeto»)

1.Reconhecemos e aceitamos que o doador ("Cooperação Espanhola") apenas financia as iniciativas locais do Dono do projeto nas suas próprias condições, que são determinadas pela convenção de financiamento que a liga ao Dono do projeto. Por conseguinte, não pode existir qualquer ligação jurídica entre a Cooperação Espanhola e a nossa estrutura, o nosso agrupamento e os nossos subcontratantes. O Dono do projeto é o único responsável pela preparação e execução do processo de adjudicação dos seus contratos e pela sua posterior execução.

2. Certificamos que não estamos, e que nenhum dos membros do nosso consórcio e os nossos subcontratantes estão, em nenhum dos seguintes casos:

2.1) se encontrem em estado ou tenham sido objeto de um processo de falência, liquidação, resolução judicial, salvaguarda ou cessação de atividade, ou se encontrem em qualquer situação semelhante resultante de um processo da mesma natureza;

2.2) ter sido condenado, nos últimos cinco anos, por sentença transitada em julgamento no país de execução do projeto, por qualquer dos atos referidos nos artigos 6.1 a 6.4 infra ou por qualquer infração cometida no âmbito da adjudicação ou execução de um contrato⁹ ;

2.3) ser incluído nas listas de sanções financeiras adotadas pelas Nações Unidas e/ou pela Suíça, nomeadamente para combater o financiamento do terrorismo e as violações da paz e da segurança internacionais;

2.4) em matéria profissional, ter cometido uma falta grave nos últimos cinco anos no âmbito da adjudicação ou execução de um contrato;

2.5) não ter cumprido as nossas obrigações relativas ao pagamento de contribuições para a segurança social ou as nossas obrigações relativas ao pagamento de impostos, em conformidade com as disposições legais do país onde estamos estabelecidos ou do país do Dono do projeto;

2.6) ter sido condenado nos últimos cinco anos por sentença transitada em julgamento por um dos atos referidos nos artigos 6.1 a 6.4 abaixo ou por qualquer delito cometido no âmbito da adjudicação ou execução de um contrato financiado pela Cooperação Espanhola;

2.7) estar sujeito a uma ordem de exclusão emitida pelo Banco Mundial, a partir de 30 de maio de 2012, e constar da lista publicada no seguinte endereço eletrónico <http://www.worldbank.org/debarr>¹⁰ ;

2.8) for culpado de falsas declarações ao fornecer as informações exigidas no âmbito do processo de adjudicação de contrato.

3. Certificamos que não nos encontramos, e que nenhum dos membros do nosso consórcio e dos nossos subcontratantes se encontram, numa das seguintes situações de conflito de interesses:

3.1) acionista que controla o Dono do projeto ou filial controlada pelo Dono do projeto, a menos que o conflito resultante tenha sido comunicado à Cooperação Espanhola e resolvido a favor desta.

⁹ No caso de uma tal condenação, pode ser anexado à presente declaração de integridade informações adicionais que permitirão avaliar se esta condenação não é relevante no contexto do contrato financiado pela União Europeia.

¹⁰ Em caso de decisão de exclusão, pode ser anexado à presente declaração de integridade informações adicionais que permitirão avaliar se essa decisão de exclusão não é pertinente no contexto do contrato financiado pela União Europeia.

3.2) ter uma relação de negócios ou familiar com um membro dos serviços do Dono do projeto envolvido no processo de seleção ou no controlo do contrato resultante, a menos que o conflito resultante tenha sido levado ao conhecimento da Cooperação Espanhola e resolvido a favor desta;

3.3) controlar ou ser controlado por outro proponente, ser colocado sob o controlo da mesma empresa que um outro proponente, receber de um outro proponente ou atribuir a um outro proponente direta ou indiretamente subvenções, ter o mesmo representante legal que outro proponente, manter direta ou indiretamente contactos com outro proponente que nos permitam ter e dar acesso às informações contidas nas nossas respetivas propostas, influenciá-las ou influenciar as decisões do Dono do projeto;

3.4) ser contratado para uma missão de assistência que, pela sua natureza, seja suscetível de se revelar incompatível com as nossas missões por conta do Dono do projeto;

3.5) no caso de um processo tendo por objeto a adjudicação de um contrato de empreitada de obras ou de prestação de serviço:

- i. ter preparado nós próprios ou ter estado associado a um consultor que preparou as especificações, planos, cálculos e outros documentos utilizados como parte do processo de concurso em questão;
- ii. ser nós próprios, ou uma das empresas com as quais estamos afiliados, contratados, ou a serem contratados, pelo Dono do projeto para efetuar a supervisão ou controlo dos trabalhos ao abrigo do Contrato.

4. Se formos um estabelecimento público ou uma empresa pública, certificamos que gozamos de autonomia jurídica e financeira e que somos geridos em conformidade com as regras do direito comercial.

5. Comprometemo-nos a informar sem demora ao Dono do projeto, que informará a Cooperação Espanhola, de qualquer alteração da nossa situação relativamente aos pontos 2 a 4 acima referidos.

6. No âmbito da adjudicação e da execução do contrato:

6.1) Não cometemos nem cometeremos qualquer manobra desleal (ação ou omissão) destinada a enganar deliberadamente uma outra pessoa, a ocultar-lhe intencionalmente elementos, a surpreender ou viciar o seu consentimento ou a fazê-la contornar obrigações legais ou regulamentares e/ou violar as suas regras internas, a fim de obter um benefício ilegítimo.

6.2) Não cometemos e não cometeremos qualquer manobra desleal (ação ou omissão) contrária às nossas obrigações legais ou regulamentares e/ou às nossas regras internas, a fim de obter um benefício ilegítimo.

6.3) Não prometemos, oferecemos ou concedemos, e não prometeremos, ofereceremos ou concederemos, direta ou indiretamente, a (i) qualquer pessoa que exerça um cargo legislativo, executivo, administrativo ou judicial no Estado do Dono do projeto, quer seja nomeada ou eleita, numa base permanente ou não, quer seja remunerada ou não e qualquer que seja o seu nível hierárquico, (ii) a qualquer outra pessoa que desempenhe uma função pública, incluindo para um organismo público ou uma empresa pública, ou que preste um serviço público, ou (iii) a qualquer outra pessoa definida como funcionário público no Estado do Dono do projeto, uma vantagem indevida de qualquer tipo, para si próprio ou para outra pessoa ou entidade, para que realize ou se abstenha de realizar um ato no exercício das suas funções oficiais

6.4) Não prometemos, oferecemos ou damos, e não prometeremos, ofereceremos ou daremos, direta ou indiretamente, a qualquer pessoa que dirija ou trabalhe para uma entidade do sector privado, seja a que título for, qualquer vantagem indevida de qualquer tipo, para si próprio ou para qualquer outra pessoa ou entidade, para que pratique ou se abstenha de praticar qualquer ato em violação das suas obrigações legais, contratuais ou profissionais.

6.5) Não cometemos nem cometeremos qualquer ato suscetível de influenciar o processo de adjudicação do Contrato em detrimento do Dono do projeto e, em particular, qualquer prática anti-concorrencial, cujo objeto ou efeito seja, impedir, restringir ou falsear a concorrência, nomeadamente tendendo limitar o acesso ao Contrato ou o livre exercício da concorrência por parte de outras empresas.

6.6) Nós mesmos, ou um dos membros do nosso consórcio, ou um dos subcontratantes, não adquiriremos ou forneceremos materiais e não vamos intervir em sectores sob embargo das Nações Unidas ou da União Europeia.

6.7) Comprometemo-nos a respeitar e a fazer com que todos os nossos subcontratados respeitem as normas ambientais e sociais reconhecidas pela comunidade internacional, incluindo as convenções fundamentais da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e as convenções internacionais para a proteção do ambiente, em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis no país onde o Contrato é executado. Por outro lado, comprometemo-nos igualmente a aplicar as medidas de mitigação dos riscos ambientais e sociais definidas no plano de gestão ambiental e social ou, se for caso disso, no aviso de impacto ambiental e social fornecido pelo Dono do projeto.

7. Nós, os membros do consórcio e os nossos subcontratantes autorizamos a Cooperação Espanhola a examinar os documentos e os registos contabilísticos relativos à adjudicação e à execução do contrato e a submetê-los à verificação de auditores designados pela Cooperação Espanhola.

Nome _____ Na qualidade de _____

Assinatura _____

Devidamente autorizado a assinar a proposta em nome e por conta de ¹¹ _____

Data de _____

¹¹ No caso de agrupamento, indicar o nome do agrupamento. A pessoa que assina a proposta em nome do proponente deve anexar à proposta uma credencial concedida pelo proponente.

Anexo K. Processo administrativo completo

Para as propostas selecionadas provisoriamente, antes da assinatura das subvenções, a ARAA solicitará o envio de um processo administrativo completo para verificar a elegibilidade do proponente. Este processo deve ser enviado em versão papel para o seguinte endereço:

**Ao Senhor Diretor Executivo,
Agencia Regional para Agricultura e Alimentação (ARAA),
83, rue des Pâtures (SUPER TACO)
Tel. +228 22 33 82 82 / 22 21 40 02 / 22 21 40 03 – 01 BP 1816 Lomé-Togo**

O processo será fornecido em um (1) exemplar em papel, incluindo:

- Cópia dos estatutos certificada como cópia fiel do original;
- Cópia da declaração de registo e cópia da publicação no Jornal/boletim Oficial [ou equivalente de acordo com a legislação em vigor no país onde a organização tem a sua sede];
- Lista datada dos membros dos órgãos sociais, da direção executiva e dos principais dirigentes, com os respetivos contactos, indicando a data das últimas eleições;
- Organograma datado e assinado pelo diretor;
- Última ata da Assembleia Geral ou, pelo menos, a ordem do dia da última Assembleia Geral e as principais deliberações, bem como quaisquer documentos comprovativos das atividades planeadas e realizadas e da comprovada vida associativa ou operacional;
- Balanços e contas de exploração dos três últimos exercícios (com anexos e notas explicativas), aprovados pela AG, com indicação da origem (pública ou privada) dos recursos financeiros. Estas informações devem ser atualizadas em seguida todos os anos.
- Orçamento previsional para o exercício em curso, com a lista dos financiamentos públicos aprovados pelo organismo responsável pela elaboração e aprovação das contas da organização (indicando, se possível, se já foram recebidos, se foram solicitados ou se vão ser solicitados);
- Documentos comprovativos das fontes de cofinanciamento da ação já obtidas;
- Outros documentos administrativos considerados necessários podem ser solicitados pelo organismo adjudicante.

OBSERVAÇÃO:

I Não é necessário enviar este processo administrativo ao mesmo tempo que o documento de síntese ou a proposta detalhada de projeto.

Anexo L. Quadro de indicadores e metas do projeto

	Cadeias de resultados	Indicadores	Pontos de referência (2021)	Metas 2025	Fontes e meios de verificação	Hipóteses
Objetivo Geral	OG. Contribuir para a melhoria do desenvolvimento do capital humano na África Ocidental	I.OG.1. Índice de melhoria do capital humano das crianças beneficiárias	Níger (0,32) Mali (0,32) Libéria (0,32) Nigéria (0,36) Serra Leoa (0,36) Guiné Conacri (0,37) Côte d'Ivoire (0,38) Burkina Faso (0,38) Benim (0,40) Senegal (0,42) Gambia (0,42) Togo (0,43) Gana (0,45) (2020)	Melhoria do índice em todos os países da sub-região (2026)	Índice de Capital Humano do Banco Mundial file:///Users/Juan/Downloads/9781464815522.pdf	N/A

		<p>I.OG.2 Taxa de escolarização de rapazes e meninas por país no ensino primário</p>	<p>82,7% (Senegal)</p> <p>124% F e 128% H (Togo)</p> <p>109% F e 118 % H Benim</p> <p>117% F e 115%H Gana</p> <p>97% F e 103% H Côte d'Ivoire</p> <p>143% F e 138% H Serra Leoa</p> <p>92% F e 109% H Guiné Conacri</p> <p>88% F e 77% H Senegal</p> <p>45% F e 42,3% H Gambia</p> <p>(2020)</p>	<p>A determinar</p> <p>(2026)</p>	<p>Instituto de Estatística do UNESCO</p> <p>http://uis.unesco.org/fr/country/bj</p>	
		<p>I.OG.3 % do PIB atribuído à educação</p>	<p>Benim 3% (2019)</p> <p>Gambia 2,9% (2019)</p> <p>Guiné Conacri 1,8 (2019)</p> <p>Guiné Bissau 2,9% (2019)</p> <p>Libéria 2,3 % (2019)</p> <p>Senegal 5,3% (2019)</p> <p>Serra Leoa 7,4% (2019)</p> <p>Togo 5% (2019)</p>	<p>Aumento de, pelo menos, 20% do orçamento em relação ao valor de referência</p> <p>(2026)</p>		

			<p>Burkina Faso 5,8% (2019)</p> <p>Mali 3,4% (2019)</p> <p>Níger 3,5% (2019)</p> <p>Cabo Verde 4,7% (2019)</p> <p>Côte d'Ivoire 3,7% (2019)</p> <p>Gana 4% (2018)</p> <p>Nigéria (não disponível)</p>			
		I.OG.4 Taxa de alfabetização (15 a 24 anos) distribuído por sexo	<p>Benim 69,8% (H)51,9% (F)</p> <p>Gambia 61,8%(H)41,6%(F)</p> <p>Guiné 69,6%(H) 43,5%(F)</p> <p>Guiné Bissau 71,3%(H) 49,8%(F)</p> <p>Libéria 65%(H)45,6%(F)</p> <p>Senegal 75,6%(H)63,3%(F)</p> <p>Serra Leoa 70,6%(H)63,7%(F)</p> <p>Togo 92,1%(H)84%(F)</p> <p>Burkina Faso 63,9%(H)54,5(F)</p> <p>Mali 57,8%(H)43,3%(F)</p> <p>Níger 51.1%(H)55,6%(F)</p> <p>Cabo Verde 97,6%(H) 98,7%(F)</p>	<p>Aumento de, pelo menos, 20% da taxa em relação ao valor de referência (2026)</p>		

			Côte d'Ivoire 92,8% (H)76,4%(F) Gana 92,8%(H)92,2%(F) Nigéria 81,6%(H)68,3%(F) (2020)			
Objetivos Específicos	OS : Melhorar o acesso sustentável a um cabaz alimentar saudável e equilibrado para as crianças nas escolas	I.OS.1. População (número) em fase 3-5 de fome, emergência, crise e subpressão de insegurança alimentar e nutricional que necessita de assistência na sub-região	23,7 milhões Fase 3-5 do CH) (nov. 2021) 17,1 milhões fase 3 0,9 milhões fase 4 (maio 2021)	10% de redução da população na fase 3-5 no prazo de 5 anos (2023)	Análise trimestral do quadro harmonizado Concertação técnica sobre o SISTEMA REGIONAL DE PREVENÇÃO E GESTÃO DAS CRISES ALIMENTARES (PREGEC)	Recursos financeiros disponíveis para evitar ruturas de stock Compromisso do governo e vontade política Estabilização da situação de segurança Estabilidade institucional
		I.OS.2. Montante médio investido por aluno/ano para garantir o abastecimento alimentar anual	34 USD/ano (2021)	A determinar (2026)	Relatórios de capitalização e pesquisa	Ausência de epidemias
Resultados	RI. Modelos de alimentação escolar integrada promovidos e reforçados	I.R1.1. Número de projetos pilotos testados, promovidos	0	50 escolas	Relatório anual do projeto	A dieta alimentar é aceite pelos

		(2021)			beneficiários.
	I.R1.2. Número de crianças que recebem refeições saudáveis e nutritivas nas escolas (repartidas por género)	0 (2021)	20000 das quais 12000 meninas (2026)		Os programas complementares são implementados por organizações parceiras.
R2. Conhecimentos das boas práticas em matéria de alimentação, higiene, saneamento básico e gestão sustentável dos recursos naturais são reforçados.	I.R2.1. % de escolas que integraram práticas básicas de alimentação, higiene e saneamento e gestão sustentável dos recursos naturais nos seus materiais didáticos (discriminadas por área temática)	0 (2021)	90% (54/60) (2026)	Relatórios dos projetos de terrenos	Compromisso comunitário
	I.R2.2 Número de pessoas sensibilizadas para as boas práticas em matéria de nutrição, preparação de alimentos, higiene, saneamento básico, gestão sustentável dos recursos naturais, etc. (repartidas por género e área temática).	0 (2021)	A determinar (2026)	Relatórios de seguimento de terreno	Disponibilização de parcelas de demonstração para o projeto
	I.R2.3. Número de escolas que integram o sistema sustentável de acesso à água nas suas atividades diárias e nas suas parcelas agrícolas	0 (2021)	48/60 (2026)	Relatórios de seguimento do ordenamento hidráulico das parcelas	
R3. Oportunidades económicas nas comunidades e integração económica das mulheres são criadas	I.R3.1. Rendimento médio das mulheres na implementação de cantinas escolares (repartido por país)	0 (2021)	A determinar	Relatórios dos projetos de terrenos Relatórios de seguimento de	Adesão das comunidades e das autoridades locais Recursos financeiros

	I.R3.2 % de todas as compras de géneros alimentícios escolares provenientes de agricultores locais	0 (2021)	Pelo menos 60% (2026)	terreno Relatório anual do projeto	disponíveis
	I.R3.3. Taxa de comercialização dos produtos dos hortos escolares				
	I.R3.4. Número total de empregos diretos e indiretos criados pelo projeto nas comunidades locais (repartidos por sexo e categoria)	0 (2021)	A determinar (2026)		
R4. Capacidades operacionais da CEDEAO são reforçadas	I.R4.1 Situação de progresso da base de dados de seguimento-avaliação	N/A (2021)	Completamente operacional (2026)	Relatório anual do projeto	Estabilidade institucional Recursos necessários para cofinanciar as ações
	I.R4.2 Número de estudos de capitalização e de divulgação (repartidos por temas)	0 (2021)	A determinar (2026)		
	I.R4.3. Situação do sistema de troca sobre a alimentação escolar	N/A (2021)	Sistema funcional		
	I.R.4.4. Situação do Sitio web	N/A	Sitio web funcional		

			(2021)			
R5. Quadros regulamentar e institucional e a governança dos programas de alimentação escolar na região são reforçados	I.R5.1. Estado de desenvolvimento das Normas, referencia regional para as cantinas escolares	N/A (2021)	Normas, referencia regional para as cantinas escolares elaboradas	Relatório anual do projeto	Envolvimento político de alto nível dos países e da região	
	I.R5.2. Número de países com estratégias/políticas de alimentação escolar (lei e programa nacional) operacional	A determinar (2021)	Nos 15 países da CEDEAO (2026)			